



TRIBUTO A MIGUEL GALVÃO TELES POR OCASIÃO  
DOS 15 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DE TIMOR-LESTE

INTERVENÇÕES DA CONFERÊNCIA

7 de junho de 2017



TRIBUTO A MIGUEL GALVÃO TELES POR OCASIÃO  
DOS 15 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DE TIMOR-LESTE

INTERVENÇÕES DA CONFERÊNCIA

Conferências IMGT

TRIBUTO A MIGUEL GALVÃO TELES POR OCASIÃO  
DOS 15 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DE TIMOR-LESTE

7 de junho de 2017

AUTORES

João Soares da Silva · Rui Patrício · José Manuel Galvão Teles · Maria Paixão da Costa  
Bárbara Reis · António Monteiro · Fernando Neves · Carlos Gaspar · Patrícia Galvão Teles  
Filipa Marques Júnior · Rui Quartin Santos · José Manuel Sérvulo Correia  
Maria Luísa Duarte · Nuno Marques Antunes

IMGT – Instituto Miguel Galvão Teles

[www.mlghts.pt/imgt](http://www.mlghts.pt/imgt)

COORDENADORES

Rui Patrício  
Leonor Botto  
Martim Krupenski

ISSN 2184-1764

# ÍNDICE

Introdução	5
Intervenções Iniciais	7
· João Soares da Silva	8
· Rui Patrício	10
· José Manuel Galvão Teles	12
· Maria Paixão da Costa	18
Timor e o Direito Internacional	23
· Bárbara Reis	24
· António Monteiro	27
· Fernando Neves	33
· Carlos Gaspar	38
· Patrícia Galvão Teles	43
Dois Momentos Cruciais: o caso no Tribunal Internacional de Justiça e a Negociação de um Acordo de Fronteiras Marítimas para o Período Pós-Independência	49
· Filipa Marques Júnior	50
· Rui Quartim dos Santos	53
· José Manuel Sérvulo Correia	66
· Maria Luísa Duarte	73
· Nuno Marques Antunes	76

## INTRODUÇÃO

Pretendeu-se com o tributo que agora se recolhe em livro, assinalar o 15.º Aniversário da Independência de Timor-Leste, que teve lugar a 20 de maio de 2002, e, através de intervenções de personalidades que estiveram ligadas a diversos aspetos da questão de Timor e que puderam testemunhar o envolvimento de Miguel Galvão Teles, prestar homenagem ao seu importante contributo nesta temática.

Segundo o programa da conferência, após a sessão de abertura, tiveram lugar duas sessões intituladas “Timor e o Direito Internacional” e “Dois momentos cruciais: o Caso no Tribunal Internacional de Justiça e a Negociação de um Acordo de Fronteiras Marítimas para o período pós-Independência”.

As intervenções dos oradores, a quem se agradece a enorme generosidade com que participaram nesta iniciativa, são publicadas deliberadamente na forma espontânea que caracteriza a oralidade, a sinceridade e a proximidade com que foram proferidas.

Este registo é talvez menos convencional, mas é um retrato fiel do que se passou num final de tarde de junho em Lisboa, na sede da MLGTS, onde – sempre lembrando que a História de Timor-Leste foi escrita pelos próprios timorenses – alguns também protagonistas das histórias que foram partilhadas se juntaram para evocar a memória e a dedicação à causa de Timor do Dr. Miguel Galvão Teles, do Dr. Miguel, do Miguel ou do Tio Miguel.

Foi quase como se, também ele, tivesse estado presente.

Lisboa, dezembro de 2017



MIGUEL GALVÃO TELES

INTERVENÇÕES  
INICIAIS



## JOÃO SOARES DA SILVA

*Chairman da MLGTS*



Em nome da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, queria agradecer a presença de todos nesta sessão de tributo ao nosso querido sócio honorário Miguel Galvão Teles, que organizámos em conjunto com o nosso Instituto Miguel Galvão Teles, que o meu sócio Rui Patrício representa. Queria agradecer, em especial, a presença da senhora embaixadora de Timor-Leste – muito obrigado por estar connosco –, e a presença de todas as pessoas que tiveram o gesto de comparecer nesta homenagem.

Para nós, como compreenderão, é sempre um momento especial evocar e recordar a memória do nosso sócio querido Miguel Galvão Teles, muito especialmente a propósito de Timor, que foi uma paixão de toda a vida, uma missão e uma devoção que o Miguel tinha de uma forma muito especial. Outras pessoas falarão melhor do que eu da sua importância e do seu contributo para todas as vertentes da definição jurídica de Timor, do seu estatuto jurídico internacional, da longa batalha que precedeu a independência, da ação judicial



no Tribunal Internacional de Justiça – o senhor Professor Sérvulo Correia, que está aqui, teve também um papel importantíssimo nessa batalha.

Por mim, e em jeito de depoimento pessoal, recordarei apenas o modo singelo mas firme como, na altura do processo de Timor, em que na nossa pequena sociedade a dois tínhamos dossiês conjuntos muito importantes em curso, o Miguel me disse: «temos de trocar de cadeiras e eu passar agora para “*second chair*”, a questão de Timor impõe-mo».

Por tudo isto, faz muito sentido, por ocasião dos 15 anos da independência de Timor-Leste, recordarmos, evocarmos e homenagearmos de novo a figura de Miguel Galvão Teles. Muito obrigado por estarem connosco. Este momento é muito importante para nós.

## RUI PATRÍCIO

Sócio da MLGTS, Co-coordenador do IMGT



Em primeiro lugar, repito as palavras do João Soares da Silva e saúdo-vos a todos. Muito obrigado por estarem aqui e muito boa tarde. Como o João, vou também dispensar os cumprimentos protocolares. Estamos aqui mais como amigos do que como outra coisa. Queria só saudar a Ex.<sup>ma</sup> embaixadora – e, na sua pessoa, saúdo todos – e dizer, num breve minuto, o seguinte.

Estou aqui apenas como um dos coordenadores do Instituto que, na nossa Sociedade, leva o nome do Dr. Miguel Galvão Teles e queria saudar-vos em nome desse mesmo Instituto. Algumas das pessoas aqui presentes já me ouviram, nesta mesma sala, falar do Instituto e dizer que ele tem essencialmente três objetivos ou que se realiza fundamentalmente em três vertentes: uma vertente interna, de formação dentro da casa; uma vertente mais externa, mas ainda formativa, essencialmente de ligação às universidades e a outros pólos do saber; e ainda uma terceira vertente, de abertura à sociedade, de abertura para fora e para além daquilo que é a ligação às universidades, no sentido da organização de eventos, do prosseguimento de preocupações ou de projetos que, de alguma forma, façam a ligação à sociedade.

Este tributo ao Dr. Miguel – os que já me ouviram sabem que me refiro sempre a ele como “Dr. Miguel” – é um evento muito feliz, porque é não só um tributo a ele, mas também uma forma de fundir essas três vertentes. Não deixa de ser formativo para dentro – estão aqui muitos colegas da Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, que saúdo especialmente –, cultiva, realça e sublinha a ligação à universidade através da figura do Dr. Miguel e do trabalho jurídico que realizou sobre questões relacionadas com Timor-Leste e é também – como se vê com esta plateia que fez o favor de vir a este tributo – uma forma de ligação à sociedade e de projeção para fora deste Instituto e dos seus projetos.

Mas é também uma forma muito feliz e muito especial de realizar e sublinhar uma quarta vertente. O Instituto não visa apenas formar para dentro, ligar à universidade e abrir para fora. Tem também uma vertente de homenagem ao Dr. Miguel. Para além de homenagear o Dr. Miguel, o Instituto carrega ainda os traços essenciais da sua personalidade, a qual era muito multifacetada, quer como jurista, quer como pessoa – como homem cívico e político –, quer como ser humano. Fazer-lhe um tributo a propósito de Timor-Leste também é uma forma feliz de realizar isso porque, a propósito de Timor-Leste, o Dr. Miguel, como disse o João, tinha verdadeiramente uma paixão, e realizava aí a sua vertente afetiva, a sua vertente de homem. Casava com isso um trabalho jurídico de excelência – uso a palavra “excelência”, de que não gosto muito, mas não me ocorre outra –, que era característico do Dr. Miguel, e também a sua dimensão cívico-política. Portanto, fazer-lhe este tributo através de um tema como Timor-Leste é uma forma de fundir isto tudo. Eu acho que é – passe a imodéstia de ser uma iniciativa do Instituto Miguel Galvão Teles – um tributo muito feliz e muito merecido. Qualquer tributo ao Dr. Miguel é muito merecido, mas um que funda todas estas dimensões e que tenha um sublinhado e um traço muito afetivo é especialmente merecido.

Muito obrigado por terem vindo e por estarem aqui a prestar, com a vossa presença, o vosso tributo.

# JOSÉ MANUEL GALVÃO TELES

Sócio Fundador da MLGTS



Confesso-vos, caros amigos, que é com o maior gosto que tenho oportunidade de, hoje e aqui, nesta ocasião do 15.º aniversário da independência de Timor-Leste, nesta nossa Casa que hoje também é vossa, poder render a minha sincera homenagem ao Miguel Galvão Teles, e também poder recordar a heroicidade do povo *Maubere*. Só a sua determinação, a sua vontade, a sua coragem, a sua capacidade de sofrimento, o seu desejo de paz e a sua permanente esperança permitiram a Timor-Leste, contra tudo e contra todos, o milagre de ultrapassar os inúmeros obstáculos – desde as falhas de Portugal enquanto potência administrante até à ocupação militar da Indonésia –, que constantemente lhe destruíram o caminho, finalmente alcançado, de uma paz duradoura. Resta-me por isso, em meu nome pessoal, e se possível em nome do Miguel, pedir, na pessoa da senhora Embaixadora Maria Paixão da Costa, perdão a todos os timorenses pelos erros e omissões de que Portugal foi responsável.

Só a poesia, julgo eu, nos pode uma vez mais dizer bem o que se passou. Permitam-me pois ler um poema muito bonito de José Jorge Letria, escrito em setembro de 1999, na altura do massacre de Santa Cruz:

*Perdoa, Timor, a nossa ausência nestes dias  
Em Díli, em Liquiçá e em Baucau,  
em todos os lugares onde a mágoa não dá flor  
e o sofrimento semeia nos olhos das mães  
o grito lancinante das mais fundas perdas.*

*Perdoa, Timor, a nossa ausência nestes dias  
em todos os lugares onde a tua esperança  
foi traída mas não vencida, pela bala,  
pela catana, pelo gume calado da hipocrisia,  
pelo silêncio cúmplice das bocas indiferentes,  
pelo veneno dos interesses inconfessados.*

*Perdoa, Timor, a nossa ausência nestas horas  
em todos os lugares onde tu sofres e morres  
com o estandarte da liberdade sufocada  
a servir de mortalha aos filhos inocentes.*

*Nós queríamos estar contigo, a teu lado, Timor,  
mas não temos barco ou avião que nos leve,  
nem mão que nos franqueie a porta que dá  
para o âmago da tua dor sussurrada e aflita.  
Nós queríamos ter todas as armas de que tu precisas,  
as do alento e as da vida, para poderes resistir  
um pouco mais, até que a luz da manhã soberana  
inunde de vez o teu vergado corpo mártir.*

*Nós queríamos ser a ponte e a casa, o teto, o alimento,  
a ração de água, de pão e de seiva  
de que tu precisas para que o ar não mingue  
no teu peito torturado e para que o sol acenda de novo  
a alegria bendita nos teus olhos magoados.*

*Perdoa, Timor, a nossa ausência nestes dias  
em Baukau, em Liquiçá e em Díli,  
no coração verde e alto das montanhas  
ou na paz enganadora dos areais ao amanhecer.  
Perdoa, Timor, esta forçada ausência  
que nos obriga a gritar dentro da treva  
o desejo que sentimos de ser soldados  
na primeira linha da tua batalha pela vida,  
na brigada internacional de todos os sonhos  
que este século em agonia deixou por cumprir.*

*Perdoa, Timor, este comovido desabafo  
que nos fez mergulhar nas ruas da indignação de Portugal,  
que nos fez juntar as estrelas e as luas  
só para tu não voltares a adormecer  
na escuridão que mata, humilha e incendeia.*

*Nós tomaremos conta dos teus filhos, Timor,  
dos heróis do teu combate que se travou sempre em português,  
das mães e dos órfãos que choram de pé  
com o retrato de Xanana e uma bênção do bispo Belo  
nas trincheiras de vento da pátria insubmissa,  
nos abrigos indefesos da coragem sem ter fim.*

*Obrigado, Timor, por seres a nossa causa absoluta,  
aquela que não conhece divisões ou renúncias  
e que une os corações e as vozes  
em redor do teu corpo massacrado mas jamais rendido.*

*Obrigado, Timor, por seres a paz dentro da guerra,  
por seres a alma contra a arma,  
por seres a lágrima contra a lâmina,  
por seres a verdade contra a ignomínia,  
por seres de todos nós para poderes ser mais livre.*

*Obrigado, Timor, pela valentia luminosa da tua fé  
e pela beleza do teu nome conjugado em todas as línguas  
que sabem quanto vale a palavra Liberdade.*

*Obrigado, Timor, por teres votado independente  
como quem escreve pátria no céu de todos os sonhos  
e por não deixares que o sangue e o lume  
apaguem nos teus olhos a centelha da esperança derradeira.  
Nunca poderemos pagar-te, Timor, a lição que nos deste,  
estampando na cara do mundo a força imensa da tua razão.*

*Perdoa, Timor, a nossa ausência a teu lado  
nestas horas em que morres nas praias e nas ruas,  
nas veredas, nos becos e nas caves,  
nos pântanos, nos telhados e nas bermas,  
na humidade do capim e na solidão do areal  
apenas porque no lugar onde tu moras  
um dólar continua a valer mais do que uma vida.*

*Sabes, Timor, nós gostávamos de trazer de volta Pablo Neruda  
para te dedicar a ode da paixão do teu povo,  
e Ruy Cinatti para acordar os teus deuses ancestrais  
e os convocar para o combate de todos os triunfos,  
e de todos os outros poetas, timorenses e do mundo,  
que de bom grado ergueriam uma muralha de versos  
só para tu poderes, por fim, descansar em paz.*

*Ai, Timor, se nós pudéssemos morríamos a teu lado  
só para mostrar que também se morre de solidariedade  
e que estas palavras voláteis e graves  
têm nestes dias o valor do petróleo  
que no fundo mais fundo do teu corpo  
deve ter-se misturado de vez com sangue dos teus filhos.*

*Obrigado, Timor, por seres o nosso irmão mais amado,  
de todos o mais sofrido e o mais heroico,  
de todos o mais digno e o mais puro  
na grandeza franciscana de quem tem tudo nada tendo.*

*Obrigado, Timor, por nos teres devolvido a alma  
com uma grinalda de flores ardentes  
e com um colar de pétalas de sangue ainda quente.*

*Obrigado por seres a vigília da nossa revolta  
e o músculo tenso da nossa raiva inadiável.*

*Obrigado, Timor, por teres feito repicar os sinos  
de todas as igrejas e as sirenes de todas as fábricas  
e as buzinas de todas as viaturas e as vozes de todas as revoltas.  
Obrigado por teres acordado em nós por ti, e em teu nome,  
a indignação que une e a paixão que congrega.*

*Conta connosco, Timor, para tudo o que for preciso,  
porque o pacto de sangue que nos junta e nos confunde  
tem valor de escritura e solidez de catedral.  
Por cada gota de sangue que tu perderes, Timor,  
seremos nós que ficaremos mais fracos, mais tristes e mais sós.*

*Por cada filho teu que desfalecer nas ruas  
será mais cruel o nosso luto e a nossa dor.*



*Ai, Timor, se tu soubesses a vontade que nós sentimos  
de estar a teu lado, a combater contigo e por ti,  
em Dili, em Liquiçá e em Baukau,  
nem que fosse com a frágil arma branca destes versos.  
São tão vulneráveis os poetas nestas horas, tu sabes,  
mas têm a vantagem de falar mais alto  
que a arrogância brutal dos carrascos e dos tiranos.  
Xanana Gusmão que o diga e o povo de Timor Loro Sae que o confirme,  
para que conste, para que nunca mais ninguém o esqueça.*

*Se nós pudéssemos, Timor, morríamos todos um pouco  
contigo e por ti só para tu seres de vez soberano e livre.  
E para que a comoção que a tua dor nos causa  
não nos turve para sempre a voz, deixa-nos dizer apenas isto, Timor:  
é Portugal inteiro que desfila, insone, contigo pelas ruas  
porque, nestas horas, somos todos timorenses<sup>i</sup>.*

---

<sup>i</sup> LETRIA, José Jorge, “Todos Somos Timorenses. Litania por um Povo em Pranto”, in *Timor. Litania por um Povo em Pranto*, Lisboa, Hugin, 1999, pp. 7-12. A ortografia foi atualizada segundo o Acordo Ortográfico de 1990.

# MARIA PAIXÃO DA COSTA

Embaixadora de Timor-Leste em Portugal



Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. José Manuel Galvão Teles, sócio fundador da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. João Soares da Silva, *chairman* da Morais Leitão, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Rui Patrício, membro da comissão executiva da Morais Leitão, associados e coordenadores do Instituto, meus senhores e minhas senhoras, distintos convidados.

Quero agradecer ao Instituto Miguel Galvão Teles pela iniciativa e o convite que me foi dirigido. É para mim uma grande honra estar presente nesta sessão de tributo ao Dr. Miguel Galvão Teles por ocasião dos 15 anos da independência da República Democrática de Timor-Leste.

Durante 24 anos de ocupação pela Indonésia, o povo timorense nunca desistiu da luta pela autodeterminação da sua amada pátria, guiado por uma visão de unidade nacional em torno da independência de Timor-Leste. Esta causa uniu os líderes e o povo timorense e a luta pela libertação nacional organizou-se

em três frentes: a frente armada, a frente clandestina e a frente diplomática. Para além da ação fundamental da resistência e da luta armada no interior do país, não é possível esquecer a ação política diplomática desenvolvida por muitos timorenses e portugueses no exterior. Nunca poderemos esquecer a nossa história sem relembrar os timorenses dessa ação no exterior, em que se incluem muitas personalidades, tais como o Dr. Ramos-Horta, o Dr. Mari Alkatiri, o Dr. Roque Rodrigues e o povo português, que sempre esteve ao lado de Timor-Leste. E algumas personalidades portuguesas, tais como os antigos Presidentes da República, o Dr. Mário Soares e o Dr. Jorge Sampaio, que foram condecorados no ano passado pelo antigo Presidente da República Democrática de Timor-Leste, o senhor Taur Matan Ruak, com o grande colar da ordem de Timor-Leste, pelo seu contributo para a autodeterminação de Timor-Leste. Igualmente, não haverá história de Timor-Leste sem que se relembrem nomes da resistência interna, tais como Nicolau Lobato, Xanana Gusmão, D. Ximenes Belo e, evidentemente, o povo timorense.

Após a invasão de Timor-Leste, Portugal, em solidariedade para com o povo timorense, rompeu imediatamente as relações diplomáticas com a Indonésia, levando o assunto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, dando origem ao que se chamaria a internacionalização nominal ou formal da questão de Timor-Leste. A situação de Timor-Leste passa a estar na agenda das Nações Unidas, do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral. Contudo, após várias negociações, de 1975 a 1976, não se obteve resultados e a questão de Timor-Leste continuava sem visibilidade internacional. Só a partir do dia 12 de novembro de 1991, em que ocorreu o massacre de Santa Cruz, a coragem dos jovens, que não hesitaram em sacrificar as suas vidas em prol da liberdade e da independência da nossa amada pátria, recolocou o caso de Timor na agenda internacional. No entanto, importa salientar a importância da comunicação social, tendo em conta que no local se encontrava Max Stahl, um jornalista britânico que filmou os acontecimentos. Finalmente, o mundo teve conhecimento das atrocidades cometidas pelos militares indonésios contra o povo timorense.

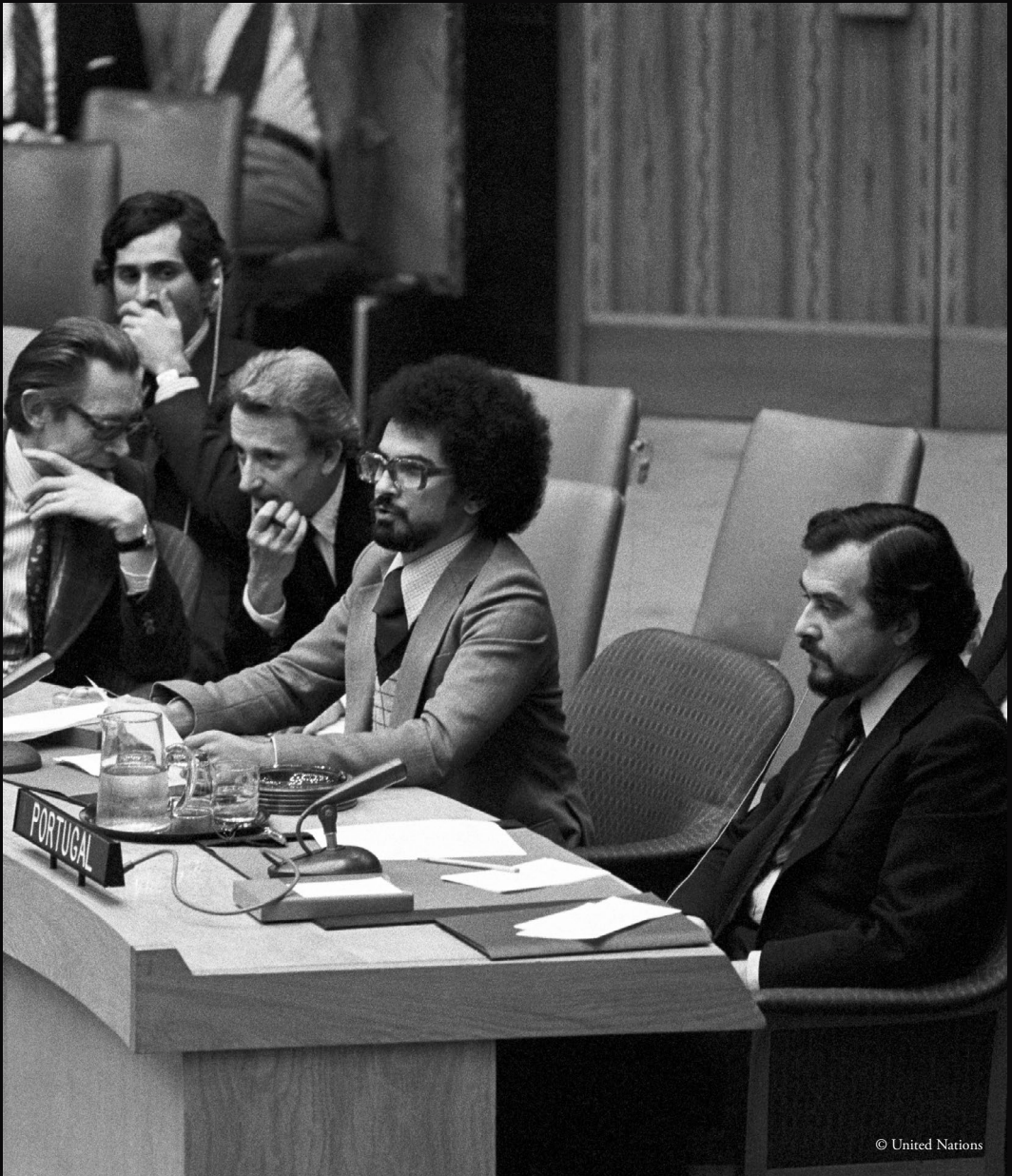
Nesse mesmo ano, o Dr. Miguel Galvão Teles foi um dos advogados no caso que Portugal apresentou contra a Austrália no Tribunal Internacional de Justiça, em Haia, sobre o Tratado do *Timor Gap*, que decorreu entre 1991 e 1995, e, enquanto jurista, aconselhou o Governo português e a Presidência da República. Depois de diversas negociações, o Tribunal Internacional de Justiça, apesar de não se ter pronunciado sobre a legalidade da atuação da Austrália, ou da Indonésia, acabou por afirmar que Timor mantinha o seu direito à autodeterminação.

Após 24 anos de ocupação indonésia, a ONU propôs, em maio de 1999, a criação de uma missão para Timor-Leste a fim de organizar uma consulta popular. E, em 30 de agosto de 1999, três horas depois de abertas as urnas quase 50% dos eleitores já tinham votado. A participação dos timorenses atingiu os 98,6%, apesar das intimidações e dos ataques das milícias pró-indonésias, que mataram muitos timorenses e destruíram toda a Díli. O povo timorense foi determinado em ter nas suas mãos a construção de um Estado livre e soberano, e escolheu a autodeterminação com cerca de 78% dos votos. A independência de Timor-Leste foi conseguida com a união em torno de uma causa, não só a união do povo timorense, mas também a união e a solidariedade do povo irmão português, que esteve sempre ao nosso lado e colocou a questão de Timor-Leste no plano internacional. Não esquecemos também a solidariedade dos povos da CPLP e de muitos países da Ásia-Pacífico, do continente americano e, principalmente, da Europa. Portugal teve um papel fundamental no processo da reconstrução do país.

Nestes 15 anos de liberdade enquanto nação soberana, temos de comemorar os êxitos alcançados. A consolidação das instituições e o exercício da soberania nacional são fundamentais na construção do país. Timor-Leste é um Estado de direito onde todos os cidadãos podem votar e, pela primeira vez, a comunidade na Diáspora pode exercer o seu direito de voto. O reforço da paz, a reconciliação interna e externa, a estabilidade da sociedade, o respeito mútuo e o reforço de segurança são características do desenvolvimento da nação em prol do bem-estar do povo.

Mas é preciso refletir sobre estes êxitos alcançados. É necessário investir na educação, na formação de recursos humanos, que são o futuro. Estes últimos anos foram muito importantes para o progresso do país. Timor-Leste esteve na presidência da CPLP e reforçou os laços de cooperação com a Indonésia e a Austrália, apesar das negociações de delimitação da fronteira marítima; e Portugal estreitou as relações diplomáticas com Timor-Leste. O ano de 2015 evoca-nos, de maneira especial, a história da nação: comemoraram-se os 500 anos do primeiro contacto com os portugueses, bem como a presidência da CPLP. São duas realidades que simbolizaram aspetos de identidade timorense: o cristianismo e a língua portuguesa, adotada pela resistência, porque nos distingue e distinguia, e contribuiu para a liberdade nacional. Além da língua, os dois países partilham valores e muita história. Todos os esforços têm sido envidados em prol de uma integração regional e internacional, caracterizada pelo estreitamento das relações multilaterais com os países-chave.

É com uma grande honra e uma grande alegria que marco presença nesta sessão de tributo ao brilhante jurista Dr. Miguel Galvão Teles. Muito obrigada.



JOSÉ MANUEL GALVÃO TELES

Security Council takes up Portugal's Complaint of "Military Aggression"  
by Indonesian against Portuguese Timor

15 December 1975

TIMOR E O  
DIREITO INTERNACIONAL



## BÁRBARA REIS

Jornalista



Falando de heroísmo e do papel que diferentes pessoas tiveram, eu não resisto a contar – antes de apresentar o painel e ouvirmos os nossos distintos convidados –, o que a senhora embaixadora fez particularmente e teve a modéstia de não contar. Vou só contar um pequeno episódio, que a senhora embaixadora me contou há uns meses, acerca do dia do massacre de Santa Cruz. Fiquei verdadeiramente impressionada ao verificar como, em meia dúzia de minutos, a senhora se organizou com o padre da escola onde era professora e salvou dezenas de miúdos.

O que aconteceu foi que a escola onde a Embaixadora era professora se situava ao lado do cemitério de Santa Cruz, e, portanto, quando as pessoas fugiram, um grupo de miúdos saltou o muro e entrou na escola. Os miúdos chegaram à escola cheios de sangue, da cabeça aos pés. Como protegê-los, ou seja, disfarçá-los? Em poucos minutos, despiram os miúdos e vestiram-nos com as fardas do colégio. Por causa das chuvas, havia sempre fardas suplentes, coisa que em



Portugal não seria possível. Vestiram os miúdos e deram-lhes ordens para irem varrer o quintal. Quando as tropas, passados poucos minutos, entraram na escola à procura dos miúdos que tinham fugido do cemitério, havia miúdos com uniforme da escola a varrer o chão, e outros na sala de aula que levantaram os livros e estavam concentradíssimos a ler. Assim, a senhora salvou 10 ou 15 adolescentes nesse dia. E o padre, quando um soldado lhe perguntou qualquer coisa em indonésio, ainda teve aquela graça de lhe responder: «[e]u não falo a tua língua». E mandou-o embora. Fica contada a história.

Estamos, como foi dito, a dias de celebrar os 15 anos da independência de Timor, e o Instituto Miguel Galvão Teles teve a boa ideia de juntar neste painel o famoso “Gangue de Timor”, ou “Máfia de Timor” – estivemos ali a discutir qual era a expressão –, e a Patrícia Galvão Teles. É claro que o “Gangue de Timor” não está aqui todo, mas o Embaixador António Monteiro, o Embaixador Fernando Neves e o Professor Carlos Gaspar são certamente uma parte fundamental deste grupo.

António Monteiro foi diplomata toda a vida e ministro dos Negócios Estrangeiros em 2004. Em 1997, quando começaram em Nova Iorque as negociações com a Indonésia sob os auspícios da ONU, era Embaixador de Portugal junto das Nações Unidas, e hoje, como sabem, é *chairman* do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP.

Fernando Neves também foi diplomata toda a vida. Foi secretário de Estado dos Assuntos Europeus e secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, mas, como ele próprio diz – ouço esta expressão há muitos anos –, foi, sobretudo, encarregado de missão para os assuntos de Timor junto do ministro dos Negócios Estrangeiros da altura, Jaime Gama. Portanto, foi o negociador, com Jaime Gama, dos Acordos de Nova Iorque de 1999 que resultaram no referendo que levou à independência.

Do “Gangue de Timor”, falta apresentar o Carlos Gaspar, sobre quem vou apenas lembrar que foi assessor político do Palácio de Belém durante 29 anos – haja rigor: Carlos Gaspar não gosta que se arredonde para 30 anos, porque

acha que o faz parecer mais velho –, e que teve o dossiê de Timor durante as presidências do Dr. Mário Soares e do Dr. Jorge Sampaio. É hoje, como sabem, um investigador do IPRI.

*Last, but not least*, temos a jurista Patrícia Galvão Teles, sobrinha do Miguel Galvão Teles, que trabalhou em muitos aspetos de Timor com o tio ao longo de vários anos e que é hoje membro da Comissão do Direito Internacional das Nações Unidas.

A ideia de juntar, neste mesmo painel, o “Gangue” e a Dr.<sup>a</sup> Patrícia é muito interessante porque, no fundo, temos aqui três homens cujo trabalho para Timor foi muito importante no processo que levou à independência e temos a Patrícia Galvão Teles, que estudou a fundo, para a sua tese de doutoramento (que usa Timor como *case study*), o trabalho que estes mesmos três senhores fizeram. Ela sabe tudo o que vocês fizeram e não fizeram...

Nunca é de mais dizer que, sem a inteligência e sem a resistência dos timorenses, provavelmente Timor não seria hoje um país independente; nunca é de mais dizer que, sem a queda de Suharto, provavelmente tudo estaria na mesma; mas também nunca é de mais dizer que, sem o direito internacional e sem a diplomacia portuguesa, a história teria sido com certeza muito diferente.

A seguir a este nosso primeiro painel, haverá um debate sobre um caso em que Miguel Galvão Teles foi o centro dos holofotes internacionais, no famoso processo do Estado português contra a Austrália. Vejo este nosso painel como o oposto dos holofotes: vamos falar sobre o trabalho de sombra, esse trabalho de bastidores que Miguel Galvão Teles fez para Timor, e sobre o trabalho dos juristas, dos diplomatas, dos conselheiros e dos políticos.

Depois disto, lanço uma pergunta para todos. Começo por perguntar como é que se cruzaram com Miguel Galvão Teles nestes anos do tal trabalho de sombra na luta pela independência de Timor.

# ANTÓNIO MONTEIRO

Embaixador



Vou tentar ser breve, porque acho que já não temos muito tempo e há tanto para dizer...

Sobre o Miguel Galvão Teles, conheci-o muito cedo. Tinha por ele uma enorme admiração, não só pelo jurista que ele era, mas também pela personalidade dele. Era uma pessoa fascinante na maneira como falava, mas, sobretudo, era a competência dele em Direito que me impressionava. Ele não foi meu professor, não tive essa sorte, a diferença de idades também talvez não o justificasse, mas os primeiros contactos sobre Timor vieram dele. Por uma razão muito simples: eu comecei a minha carreira no exterior, em Kinshasa, em 1971 e depois fui para Roma em 1976. Só voltei quando, em 1979, fui chamado para Lisboa, para ser Vice-Chefe de Protocolo de Estado, que era um cargo que eu nunca tinha pensado que poderia exercer. A minha primeira reação até foi perguntar «o quê?», um pouco espantado quando me mencionaram o cargo. O Secretário-Geral, que era o Embaixador Caldeira Coelho e que tinha

sido Chefe de Protocolo, advertiu: «antes de fazer qualquer outra observação, não se esqueça de que fui Chefe de Protocolo». E eu então calei-me.

Passados poucos meses em Lisboa tive a sorte de ser chamado para colaborar na Casa Civil do Presidente da República – do Presidente Eanes. E foi aí, na Casa Civil, que tomei consciência da questão de Timor. Antes fora uma questão distante para mim. Kinshasa era África, em Roma a União Europeia... Foi na Casa Civil que comecei a ouvir falar de Timor. Aí, o Miguel Galvão Teles era um nome incontornável para tudo o que era jurídico. Outros talvez o fossem também. O Carlos Gaspar já lá estava nessa altura, mas creio que não tratava diretamente com Timor. À volta do Embaixador Fernando Reino, que era nessa altura o Chefe da Casa Civil, discutia-se às vezes a questão de Timor, o que fazer no Conselho de Segurança ou como agir na Assembleia Geral perante praticamente o adormecimento da questão no Conselho de Segurança, como o Zé Manel focou – que se prolongou por vários anos depois da famosa abstenção de americanos e de japoneses, na Resolução de abril de 1976.

Portugal não tinha armas. O principal argumento que tínhamos era de facto o Direito, era a arma jurídica. Sem ela perderíamos completamente o norte. Era aí que o Miguel entrava e pontificava, porque ele ia muito à presidência. A opinião dele contava porque, de facto, para a nossa atividade diplomática poder vingar, tinha de se apoiar em fortes argumentos jurídicos, e esses vinham-nos, felizmente, das boas cabeças que nós tínhamos em Portugal para esta questão. Foi graças a isso que conseguimos ir mantendo Timor vivo, tanto ao nível das Nações Unidas como nas diferentes instâncias internacionais em que fomos atuando, nomeadamente na União Europeia.

É verdade que a grande ligação do Miguel a Timor vem depois, com a questão da Austrália e o Tribunal Internacional de Justiça. O que é certo é que a influência do Miguel Galvão Teles não se resumiu a essa ação pública e conhecida. Foi a influência dele junto de cada uma das pessoas que queriam dedicar-se a Timor, por um lado, e a maneira como nos deu argumentos fortes, por outro, que permitiram juridicamente mantermos Timor sempre vivo na cena internacional.

Numas memórias do Presidente Cavaco Silva, ele diz que Helmut Kohl, em 1991 ou 1992, lhe disse uma vez num jantar: «eu já estou farto dos portugueses. De cada vez que me cruzo com um português, lá vem ele falar de Timor». Nos meus anos como diplomata, em sítios tão diferentes, ouvi muitas vezes a intimação «cale-se lá com essa conversa de Timor-Leste».

Nunca isso nos demoveu de abordar o problema e de insistirmos em negociar a questão. Mas a observação do Professor Cavaco Silva merece que volte um pouco atrás para recordar esses anos.

Portugal percebeu a certa altura, perante o impasse nas Nações Unidas, que era na União Europeia que podíamos ter algum peso. Fazendo nós parte dela e tendo direito de veto, o relacionamento com a Indonésia passava a ser condicionado pela sua atitude em relação a Timor-Leste. Por isso, de cada vez que se pedia a palavra para falar sobre qualquer assunto relacionado com a Indonésia – e isso aconteceu-me com mais frequência nos anos em que fui Diretor Político – os nossos interlocutores ficavam logo de pé atrás, temendo que o primeiro assunto a invocar fosse Timor. Na realidade, havendo uma ocupação ilegal de Timor, nós não podíamos aceitar qualquer proposta que fosse favorável à Indonésia. Isso era uma atitude constante. Lembro-me de um desses casos, ocorrido numa reunião da União Europeia na Grécia. O Fernando Neves nessa altura acompanhava-me, porque estava na Comissão. A Diretora Política inglesa, Pauline Neville-Jones, exclamou quando me antecipei a pedir a palavra: «António, *not Timor, please, not Timor again!*». Por isso, o que Kohl dizia ao nosso primeiro-ministro repercutia-se, também, a outros níveis.

Entretanto, no início dos anos 80, houve uma altura decisiva em que decidimos – com o acordo dos timorenses, nomeadamente com o acordo de Ramos-Horta, que representava a Fretilin em Nova Iorque – passar de resoluções meramente condenatórias da Indonésia para um outro tipo de resolução que envolvesse mais na questão o Secretário-Geral e as Nações Unidas.

Mudar a resolução da Assembleia Geral para atribuir a responsabilidade ao Secretário-Geral, obrigando a que o tema não saísse da agenda, foi decisivo.

Foi uma opção determinante. Na Resolução de 1981, tínhamos tido uma perda tão séria de votos que, provavelmente, no ano seguinte, perderíamos a votação. Podíamos ter a razão política, podíamos ter também a razão jurídica, mas, sem um mínimo de força assente nos votos do nosso lado, isso não servia para nada. E arriscávamo-nos a perder. Nas discussões preliminares que eu tive com José Ramos-Horta, um lutador incansável nas Nações Unidas pela causa de Timor, debatíamos essa necessidade de mudança. Mas em que sentido? Curiosamente, a ideia inicial do Ramos-Horta era propor uma resolução em que submetíamos o caso ao Tribunal Internacional de Justiça de Haia. Ele inclinava-se francamente nesse sentido.

Tivemos aí uma divergência, porque eu achava que devíamos adotar um outro tipo de resolução, que envolvesse mais as Nações Unidas, mas não levando já a questão ao Tribunal de Haia, porque a Indonésia não aceitava a sua jurisdição.

O meu maior receio era o risco de, não sendo aprovada a resolução, isso ser considerado como o reconhecimento “de facto” da situação. Mas é evidente que a discussão sobre o caminho a seguir teria de ser a outro nível; não podia ser uma discussão apenas em Nova Iorque. Ela deslocou-se para Lisboa, onde penso que o Miguel Galvão Teles foi extremamente influente, bem como, possivelmente, o próprio Presidente Eanes e o Governo Balsemão. O ministro dos Negócios Estrangeiros era o Embaixador Vasco Futscher Pereira, um grande amigo de Pérez de Cuéllar, que tinha acabado de ser eleito Secretário-Geral. Foi isso que fez a diferença. Nunca poderíamos ter optado pela concessão de um mandato do Secretário-Geral se, por exemplo, no cargo estivesse ainda Kurt Waldheim, que se esquivava de todas as formas a falar de Timor. Tínhamos de ter a prévia concordância do Secretário-Geral e foi aí que a relação pessoal entre Futscher Pereira e Pérez de Cuéllar funcionou.

Pérez de Cuéllar garantiu que aceitaria o mandato e procuraria executá-lo e isso levou Futscher Pereira a defender veementemente essa linha política. Na minha opinião, ganhámos então francamente mais terreno em relação àquilo que se passava em Timor do que se tivéssemos continuado a pedir resoluções condenatórias na Assembleia Geral, a par do imobilismo reinante no

Conselho de Segurança, onde não tínhamos nenhuma âncora. Não deveremos esquecer que o bloco que apoiava sem falhas Timor nessa altura era exclusivamente o de língua portuguesa, com destaque para os países africanos. Esse era, digamos, o bloco firme. O bloco de Leste, nosso principal aliado de início, estava a esvaziar progressivamente e a própria União Soviética dava sinais de que poderia cair na abstenção. Nos não-alinhados íamos também paulatinamente perdendo posições.

Através desse mandato a Pérez de Cuéllar iniciaram-se negociações que, no entanto, não levaram a lado nenhum, embora se tivessem prolongado até à nossa adesão à CEE. Isto passou-se entre 1982 e 1986. Foi um período extremamente difícil. Em 86, face à ausência de qualquer progresso em Nova Iorque, suspendemos os contactos diretos sob os auspícios do Secretário-Geral. A partir daí praticamente nada se passou nas Nações Unidas. Estávamos num impasse. A nossa diplomacia teve de se orientar para outro tipo de atuação, muito ancorado na defesa dos direitos humanos. O nosso objetivo era manter as Nações Unidas implicadas de qualquer maneira, mesmo não havendo mais resoluções relativas a Timor. O mandato do Secretário-Geral continuava em vigor, mas havia necessidade de dar à questão de Timor algum músculo, necessário para que algo efetivamente mudasse. Isso veio a acontecer, nomeadamente com a repercussão internacional do massacre de Santa Cruz, o Prémio Nobel da Paz, a reativação do mandato pelo Secretário-Geral Kofi Annan, traduzido na nomeação de um Representante Especial para a questão e, finalmente, com a mudança de regime em Jacarta, com o desfecho que todos conhecemos.

Perguntam-me se me lembro quem teve a ideia de fazer a proposta para que Timor deixasse de ser uma questão da Assembleia Geral e passasse a ser uma tarefa, uma responsabilidade, do Secretário-Geral?

A questão de Timor continuou na agenda da Assembleia Geral, mas com um mandato atribuído ao Secretário-Geral. A ideia nasceu nas Nações Unidas, em conversas com Ramos-Horta. Enquanto analisávamos as várias possibilidades, essa era a minha preferida. A dele era inicialmente a do Tribunal. Quem

agarrou definitivamente a proposta de mandato foi Futscher Pereira, que fazia parte do Governo de Balsemão. Foram consultados certamente juristas, como o Miguel Galvão Teles, quando se avançou para essa decisão. O Presidente Eanes, sempre na frente da questão de Timor, deverá também ter ouvido os seus consultores. O texto da resolução foi preparado na nossa Missão Permanente em Nova Iorque, em perfeito acordo com o José Ramos-Horta e com o funcionário que, no secretariado, mais nos apoiava, ao qual também quero prestar homenagem, que era o Francesc Vendrell.



ANTÓNIO MONTEIRO

Security Council Unanimously Extends UNAMET Mandate

27 August 1999



## FERNANDO NEVES

Embaixador



•

Queria começar por saudar este tributo, que penso ser da maior justiça, e agradecer o convite que a Patrícia Galvão Teles me fez para participar neste painel. Pensei também se não devia pedir desculpa por ter aceitado. Aceitei, em primeiro lugar, porque a Patrícia foi muito persuasiva e, em segundo lugar, porque acho tão justa e oportuna esta sessão e tenho uma memória de tão grande amizade do Miguel Galvão Teles, apesar de nos termos cruzado pouco, que não resisti a estar aqui.

O meu primeiro contacto com ele foi na Faculdade de Direito. O meu primeiro exame foi de Ciência Política e Direito Constitucional, e ele deu-me um 12, que foi não só a nota mais alta da escrita como a única. Ainda por cima um amigo meu, que não estava contente com a nota, foi falar com ele, e ele disse: «ah, um tipo» – não sabia o meu nome de cor – «que fez não sei quê até teve um 12...». E depois o exame foi tão fantástico que a certa altura ele disse: «agora vou pôr-lhe uma questão e você só responde se quiser; não é obrigado

a responder». E o próprio conselheiro também falava comigo. Infelizmente, a seguir passei para outro assistente e resolvi armar-me em esperto. Ele perguntou-me quem é que na prática controlava a Assembleia Nacional e eu disse que era o Presidente do Conselho; ia entrar depois na questão da constituição escrita. Mas ele era um amigo meu que eu tratava por “tu” e apanhou uma fúria tal que eu mudei e disse: «não, não, peço desculpa, enganei-me». No fim passei, mas não foi tão bom como podia ter sido se fosse só com o Miguel.

Depois, encontrámo-nos quando eu estava a tratar de Timor. Eu não tinha conhecimento pormenorizado do trabalho que ele tinha feito – conhecia o seu trabalho junto do Tribunal de Haia, mas não tinha conhecimento pormenorizado do trabalho que ele tinha feito –, e encontrámo-nos quando, justamente, ele ia voltar a tratar do problema do petróleo, do *Timor Gap*. Como sabem, a Austrália foi, felizmente para nós, o único país da comunidade internacional que reconheceu a integração de Timor na Indonésia a troco de um tratado, de um contrato de exploração de petróleo, que lhe foi muito favorável, inclusivamente alterando as fronteiras do tempo colonial português no mar de Timor. Este foi um problema que, como sabem, foi tratado pelo Miguel Galvão Teles. Graças a isto, tivemos duas, três ou quatro reuniões que eu nunca esquecerei pela inteligência dele, a simplicidade, o sentido de humor e, de facto, como o José Manuel disse, a enorme devoção que tinha à questão de Timor e o empenho com que seguia aqueles assuntos.

Uma das coisas de que me recordo é que, a certa altura, o Miguel Galvão Teles me disse, quando estávamos a preparar o referendo (como se lembrarão, estávamos a negociar um regime de autonomia para Timor): «há um problema: se vai votar toda a gente que vive em Timor, nós não sabemos se são timorenses, se são indonésios...». Ele ajudou-nos na resolução desse problema e ficou muito satisfeito quando os indonésios aprovaram. Nós inventámos uma coisa que era a identidade timorense – não podia ser a nacionalidade timorense. Eu não me lembro agora das datas, mas sei que fizemos a coisa de maneira a que só pudessem votar os timorenses e os indonésios que lá residiam desde uma certa data. Foi a resistência que nos disse quais os anos em que não havia risco, porque tinham chegado muito poucos indonésios. Tudo isso, aliás,

foi ultrapassado pelo facto de os indonésios terem saído antes do referendo. Lembro-me da satisfação do Miguel com essa solução e como ele nos ajudava também com os aspetos jurídicos – tal como a Patrícia – que iam aparecendo naquele processo de negociação.

Já agora, e se me é permitido, gostei muito de ouvir o Zé Manel e não tenho a mínima dúvida de que a conjugação “Jorge Sampaio, António Guterres, Jaime Gama” foi extraordinária para se conseguir resolver o problema de Timor. Mas o Zé Manel não citou Jaime Gama, que teve um papel absolutamente determinante para que tivesse havido uma solução. Muito francamente, devo dizer que conheci vários ministros ao longo da carreira e seriam muito poucos, além do Jaime Gama, com os quais o resultado teria sido o mesmo.

Agora sobre aquele debate que temos há uma série de anos: se o Suharto não tivesse caído, tinha-se conseguido um acordo em 1999?

Acredito que sim. Não sei exatamente qual acordo, mas em dezembro, antes do Habibie ter tomado a decisão de fazer a “consulta” – não tenho a certeza, mas creio que foi num jantar nas Necessidades com o Presidente Jorge Sampaio –, o Marker disse que o Alatas lhe tinha perguntado se o estatuto de autonomia era para ser definitivo, com Timor integrado na Indonésia, ou transitório. O próprio facto de o Alatas ter perguntado isso, dá a ideia de que eles estariam preparados para um acordo. Aliás, quando, numa das últimas reuniões ao nível ministerial em Nova Iorque, o Alatas disse que tinha apresentado o estatuto de autonomia ao Governo, e que tinha havido uma reação muito negativa – tinha reservas porque temia que outras regiões da Indonésia pedissem o mesmo estatuto, e não podia confirmar a aprovação do acordo –, Jaime Gama perguntou-me: «então e agora, o que é que a gente faz?». Eu disse-lhe: «agora, que vão perguntar se eles querem ficar na Indonésia com aquele estatuto ou não, é-nos indiferente o estatuto. O problema agora é deles. O que é que isso interessa? Desde que não digam que vão matar as crianças todas como o rei Herodes, é indiferente o que é que diz o estatuto, porque é uma opção para os timorenses. Se ficam na Indonésia com este estatuto, então, obviamente, é o estatuto indonésio». Portanto, eu julgo que sim.

Mas o que acho que, em retrospectiva, se deve salientar – e foi aqui bem sublinhado o papel que teve o Dr. Miguel Galvão Teles – é que essa decisão do tribunal, que soube a derrota, foi muito útil para nós ao longo das negociações, como é evidente. Os sucessivos Governos portugueses souberam esperar o momento, o que também deve ser sublinhado. E, quando o momento chegou, nós estávamos preparados.

Há uma série de fatores que nos ajudaram. A crise financeira na Ásia, por exemplo, foi uma enorme ajuda para que o problema se resolvesse. Tivemos também a sorte de isto ter ocorrido num momento em que os Direitos Humanos tinham uma posição de certa relevância política nas relações internacionais. Durou pouco, mas apanhámos o momento exato. Julgo mesmo que a atitude do Alatas se deve ao facto de a Indonésia ter sido tão pressionada.

Em todos os países onde apareciam movimentos pró-timorenses, e apareceram em muitos, a diplomacia portuguesa apoiava-os sempre. Eu diria que todos os países da União Europeia eram frontalmente contra a questão de Timor, com exceção da Grécia, e portaram-se sempre muito mal até ao momento em que já não havia nada a fazer. A Comissão ainda hoje não aceita essa solução. Jaime Gama chamava aos membros da Comissão que tratavam da Ásia “as viúvas do Suharto”, porque não aceitavam aquela coisa horrível de Timor finalmente ter conseguido a independência. Tivemos, por exemplo, a posição do Robin Cook, o ministro dos Negócios Estrangeiros britânico. Nós, no ministério, pensando no *Yes, Minister*, apostávamos quanto tempo é que o Robin Cook ia resistir à máquina do *Foreign Office*, mas resistiu. Resistiu, e aquela ida dos embaixadores de Jacarta, chefiada pelo inglês, teve de ser muito negociada, para não dar o ar de que se tinha conhecimento da integração, mas foi muito útil. Os australianos, que tiveram sempre uma atitude – não vou qualificá-la – que não foi propriamente de muita ajuda nesta questão, convenceram os anglo-saxónicos de que não havia nenhuma questão de Timor, desde que os portugueses estivessem calados. Se os portugueses se calassem, os timorenses viviam na Indonésia com os outros povos todos que lá estavam, se calhar mais a mal, menos bem tratados, e nós é que resolvíamos esse problema... E o embaixador inglês, quando lá foi, percebeu que não era assim, o que foi muito importante.

Tínhamos, inclusivamente, convencido a ONU a propor aos indonésios uma frase para o caso de não ter havido o Habibie, que era: «este estatuto é aplicado no entendimento de que a Indonésia considera que Timor faz parte integrante do seu território, e que a comunidade internacional considera que o processo de autodeterminação de Timor não está concluído». Eles estavam mais ou menos prestes a aceitar esta solução.



FERNANDO NEVES

Personal Envoy for East Timor Holds Bilateral Meeting with Portuguese Delegation

15 July 1999

# CARLOS GASPAR

Investigador do IPRI



O Dr. Miguel Galvão Teles tem um lugar único na história do lado português de Timor-Leste, porque é o único que tem, desde a primeira hora, desde a invasão em 1975 até ao fim, até à independência, uma intervenção permanente ao mais alto nível como conselheiro dos presidentes da República, dos primeiros-ministros, dos ministros dos Negócios Estrangeiros. Ninguém teve uma intervenção tão forte e tão constante como o Dr. Miguel Galvão Teles.

Ele teve duas intervenções decisivas na fase final do processo que culminou com o acordo geral de 5 de maio de 1999. A primeira, no início, a seguir à demissão do Presidente Suharto; a segunda, depois da decisão do Presidente Habibie sobre a realização de uma consulta em Timor-Leste.

A demissão do Presidente Suharto, em maio de 1998, tornou possível uma negociação política entre Portugal e a Indonésia sobre o futuro de Timor, que se traduziu na definição conjunta de um estatuto de autonomia especial – de que falou o Embaixador Fernando Neves –, a partir de uma proposta das

Nações Unidas. Essas conversações abriram caminho para a aprovação de um estatuto que garantia às instituições timorenses competências fundamentais nos domínios da soberania interna, e reservava para a Indonésia apenas as prerrogativas da defesa e da representação externa. Nesse contexto, as autoridades portuguesas estavam divididas entre aceitar esse estatuto de autonomia como uma solução definitiva para a questão timorense, no sentido em que a independência seria, a prazo, um resultado natural do exercício da autonomia, ou, pelo contrário, reconhecer o estatuto tão-só como uma etapa intermédia em que Portugal se reservava a posição final sobre a questão da autodeterminação de Timor-Leste.

O Presidente Jorge Sampaio, como sempre, quis começar por ouvir Miguel Galvão Teles, que defendeu, também como sempre e sem ambiguidades, que Portugal não podia reconhecer o estatuto de autonomia como a solução definitiva na ausência de um ato válido de autodeterminação, indispensável, entre outros aspetos, para responder à obrigação de garantir o direito dos timorenses à autodeterminação e à independência segundo a fórmula da revisão constitucional de 1989.

O Presidente Habibie transformou o contexto negocial quando decidiu, em janeiro de 1999, anunciar a realização de uma consulta aos timorenses sobre o estatuto de autonomia especial que devia encerrar definitivamente a questão timorense. Essa decisão unilateral do Presidente indonésio teve duas consequências para a posição portuguesa: em primeiro lugar, a proposta de autonomia para Timor-Leste passou a ser exclusivamente uma proposta da Indonésia e Portugal deixou de intervir na sua definição, embora o texto final do estatuto da autonomia seja, no essencial, idêntico ao texto negociado entre Jacarta e Lisboa. Em segundo lugar, a questão principal para a estratégia portuguesa passou a ser a questão do método da consulta.

Mais uma vez, as autoridades portuguesas estavam divididas. Uma parte dos responsáveis portugueses e timorenses aceitava a posição indonésia que defendia uma consulta alargada a personalidades timorenses. Mais uma vez, o Presidente Jorge Sampaio não quis decidir sem ouvir o conselho de Miguel

Galvão Teles, o qual, como sempre, foi claro na sua oposição frontal a uma consulta a personalidades timorenses. Não havia garantias sobre o resultado dessa consulta. Mesmo que ela fosse realizada pelas Nações Unidas, era um pouco ridículo, no final do século XX, depois da democratização em Portugal e no início da democratização da Indonésia, não consultar diretamente os timorenses sobre o seu futuro. E *last, but not least*, do ponto de vista do Direito internacional, a consulta só podia ser reconhecida como um ato de autodeterminação se fosse uma consulta democrática.

Com efeito, o que estava formalmente em causa na consulta sobre o estatuto de autonomia especial, como explicou o Dr. Miguel Galvão Teles, era a possibilidade de Timor-Leste se integrar na República Indonésia. E as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que definiam o quadro geral do processo de descolonização – a *magna carta* do direito dos povos coloniais à autodeterminação, como lhe chamava Miguel Galvão Teles – são paradoxalmente muito mais exigentes no caso da integração do que no caso da independência de um território não autónomo. Nesses termos, o princípio 9.º da Resolução da Assembleia Geral n.º 1541 (XV), de 15 de dezembro de 1960 – uma resolução proposta, entre outros, pela Indonésia e aprovada pelo seu voto e pela abstenção de Portugal –, estipula o seguinte: «[a] integração deve ser o resultado da vontade livremente expressa pela população de um território, agindo com perfeito conhecimento da mudança do seu estatuto, devendo a sua vontade ser expressa através de um processo informado e democrático, conduzido de forma imparcial e baseado no sufrágio universal dos adultos. As Nações Unidas podem, quando considerarem necessário, supervisionar esses processos». Esse princípio passou a orientar a posição portuguesa, que pôde obter da parte indonésia o apoio relutante ao voto direto. Na altura das negociações, o Embaixador Ali Alatas, o ministro dos Negócios Estrangeiros indonésio, perguntou ao ministro dos Negócios Estrangeiros português o que é que isso do voto direto queria dizer, e o ministro Jaime Gama disse: «*one man, one vote*».

Nesse sentido, pôde haver uma consulta democrática sobre o estatuto definitivo de Timor-Leste, organizada pelas Nações Unidas. Todos reconhecem na fórmula da Resolução n.º 1541, que foi trazida para o processo negocial pelo



Dr. Miguel Galvão Teles e que está expressamente referida no Acordo Geral de 5 de maio de 1999, os termos que regularam o exercício livre e democrático do direito de autodeterminação dos timorenses. Passe a ironia da situação, 38 anos depois da aprovação da Resolução n.º 1541 (XV), invertiam-se as posições de Portugal e da Indonésia nas Nações Unidas. Por uma vez foi possível – e foi possível graças a Miguel Galvão Teles – fazer coincidir o pragmatismo da diplomacia e os princípios do Direito.

O papel do Presidente Sampaio foi, na minha opinião, e sou parte suspeita, muito importante. O Presidente Sampaio, como deputado, como secretário-geral do Partido Socialista, foi sempre um militante da causa timorense. Ele fazia parte da comissão especializada na Assembleia da República sobre Timor-Leste, e começou a trabalhar na questão de Timor-Leste no primeiro dia do seu mandato. Teve dois ou três sinais muito positivos. Um deles foi a eleição do Kofi Annan. Ele tinha uma relação muito forte com Kofi Annan. O Kofi Annan veio a Portugal, estabeleceu um canal direto entre o seu secretariado, o seu gabinete e o Palácio de Belém. O Francesco Vendrell continuava a ser indispensável nessas ligações e seguiu este processo até ao fim, bem como o Tamrat Samuel, que trabalhava com ele. Portanto, havia uma ligação direta para o Kofi Annan, mesmo antes da nomeação do Embaixador Jamsheed Marker como mediador, como representante especial. Depois o Prémio Nobel, que permitiu outra visibilidade, outra projeção...

Quem iniciou o processo do Nobel foi o Presidente Mário Soares, mas quem recolheu os resultados foi – estas coisas demoram um certo tempo – o Presidente Sampaio. Foi uma sorte. O prémio era para um chinês e as autoridades norueguesas tiveram a cautela que não tiveram mais tarde, de tal modo que resolveram não dar o prémio Nobel a um chinês. A alternativa era o nosso candidato, o bispo Ximenes Belo. Depois, certamente por um reflexo laico, acrescentaram Ramos-Horta à lista.

O Xanana Gusmão também é do tempo do Presidente Mário Soares. Mas, mais uma vez, foi o Presidente Sampaio que pôde explorar os resultados positivos de uma viragem radical da estratégia na resistência timorense, a qual

levou à formação de um conselho nacional da resistência timorense, de que é responsável principal o Embaixador Rui Quartin Santos. Portanto, um conjunto de mudanças teve uma intervenção do Presidente Jorge Sampaio. Ele pôde abrir caminho para que, no dia em que o Presidente Suharto foi forçado a demitir-se pelo presidente do Fundo Monetário Internacional, estivesse preparado, ele próprio, para intervir rapidamente. Não foi o primeiro-ministro, não foi o ministro dos Negócios Estrangeiros. Os presidentes têm mais flexibilidade, como se vê hoje em dia, para intervir rapidamente. Ele interveio no próprio dia e fez uma declaração sobre a demissão do Presidente Suharto em que disse: «a partir de hoje, tudo é possível, agora é possível uma negociação». Mais uma vez, recolheu aquilo que o Presidente Mário Soares tinha conseguido. O que o Presidente Mário Soares fez, em março de 1986, foi travar a negociação em Nova Iorque com a Indonésia. Na altura, isso foi objeto de tensões internas importantes, mas a posição do Presidente da República Mário Soares, nesta matéria constitucionalmente decisiva, foi dizer ao primeiro-ministro e ao ministro dos Negócios Estrangeiros da altura que aquilo que Portugal ia fazer era esperar que houvesse uma mudança de regime na Indonésia. Isso aconteceu em 1998, com o Presidente Jorge Sampaio, 12 anos depois. Não foram anos fáceis. Aí é que está o grande mérito da diplomacia portuguesa: foi ter aguentado, contra ventos e marés, e contra quase todos os nossos parceiros e aliados, a questão de Timor viva na cena internacional.



© United Nations

Secretary General's Personal Representative on East Timor Meets  
with Indonesian, Portugal Delegations

15 July 1999

## PATRÍCIA GALVÃO TELES

Membro da Comissão do Direito Internacional das Nações Unidas



Antes de responder à pergunta da Bárbara Reis, queria agradecer muito ao escritório e ao Instituto Miguel Galvão Teles por terem aceitado e acolhido esta ideia de um tributo. É uma coisa menos convencional do que se faz habitualmente em Portugal nas homenagens académicas, mas que permite registar aspetos mais de bastidores, mais pessoais, não só da pessoa que se pretende homenagear, mas também de todas as pessoas que estiveram envolvidas e que vão estar hoje aqui, nestes painéis. Sem nunca esquecer que foi o povo de Timor o principal autor da sua história.

Para responder à pergunta da Bárbara, como é que conheci o Dr. Miguel Galvão Teles? Acho que foi ele que me conheceu a mim. Conheceu-me como sua sobrinha, uma das suas sobrinhas mais novas. No princípio, acho que ele não me ligava muito, porque normalmente o que perguntava aos sobrinhos era: «[é]s do Sporting?». Aos sobrinhos-netos perguntava a mesma coisa, e provavelmente a mim não faria essa pergunta, além de que eu não sou do

Sporting. De qualquer modo, acho que, como se costuma dizer lá em casa, uma das coisas que a pessoa não escolhe na vida é a família. Tive a sorte, de facto, de nascer nesta família. Tive a sorte também de me ir apercebendo, ao longo da minha adolescência, que havia algumas pessoas na família que faziam assim umas coisas... Ouvia-se contar umas histórias: o processo de Goa, o Avô Inocêncio, a ida a Haia, ao Tribunal Internacional de Justiça. Depois ouvi dizer que o Zé Manel e os meus primos – o Nuno, a Inês e a Filipa – tinham ido para Nova Iorque. Na altura, para mim, era «Nova Iorque, que giro!»; mas não fazia ideia do que é que estava a família a fazer em Nova Iorque para além de viver no edifício *Dakota* em cuja porta, mais tarde, foi assassinado John Lennon. Para mim, na altura, Nova Iorque e o *Dakota* eram isso. Não era o trabalho do José Manuel Galvão Teles nas Nações Unidas. Depois comecei a ouvir falar das arbitragens em que o Tio Miguel participava, primeiro Guiné/Guiné-Bissau, e depois Guiné-Bissau/Senegal, e tudo isto começou a fazer um pouco de sentido na minha cabeça. Mais tarde, na adolescência, hesitando entre o Direito – parece, mas não é uma obrigação na família –, as Relações Internacionais e a Diplomacia, acabei por achar que o meu caminho seria a tentativa de síntese dessas duas áreas. Por essa razão, decidi especializar-me em Direito Internacional.

Quando fui fazer o mestrado para a Suíça, um professor suíço que tinha sido advogado no caso da Guiné-Bissau/Senegal disse-me assim: «o que é que você é ao Dr. Miguel Galvão Teles? É que ele é um advogado brilhante!». Disse-me o suíço, que era um suíço convencido, um grande professor de Direito Internacional. Foi então que comecei a perceber que ele estava a começar a deixar a sua marca também fora de Portugal.

Foi um conjunto de acasos fortuitos que me levou ao caso de Timor. Por estar, na altura em que o processo de Timor corria no Tribunal Internacional de Justiça, a fazer um mestrado em Direito Internacional, o meu Tio convidou-me, com grande generosidade – às suas expensas, não do Estado português – para ir, como júniior, assistir às alegações orais que decorreram no final do mês de janeiro e durante o mês de fevereiro de 1995, em Haia. A contrapartida era eu fazer pequenas pesquisas. Ele dizia-me: «vai procurar aquela sentença

que me ajuda a demonstrar aquilo que tu sabes». Tenho a certeza de que vários dos colaboradores mais jovens sabem que se tinha de tentar adivinhar ou comunicar por telepatia. Isso era bastante frequente, assim como era frequente ele começar a andar à volta da mesa, para depois ir ao fundo da sala e já não o ouvirmos; ou, quando falávamos por telefone e ele falava em alta voz, de repente deixávamos de ouvi-lo porque já estava no fundo da sala. Todos os que trabalharam diretamente com ele conhecem esses pequenos detalhes, que faziam dele uma pessoa especial.

Foi assim que eu o conheci, não como Tio, mas como grande jurista, trabalhando com algumas pessoas que estão aqui nesta sala... Em Haia, num hotel onde ficámos fechados durante três semanas, fazendo pequenas pesquisas para ele e corrigindo as atas das intervenções, designadamente a da Rosalyn Higgins<sup>i</sup>, que era uma das advogadas, que ficou uma grande amiga e que, com certeza, vai ser falada aqui hoje. Posteriormente, pelos contactos que tenho tido com pessoas que são, hoje, juízes no Tribunal Internacional de Justiça, ou que são grandes advogados internacionais, e que trabalharam diretamente com ele – ou não –, comecei a perceber que deixou, de facto, uma marca... O *maître* Galvão Teles, como era conhecido perante o Tribunal Internacional de Justiça.

Tive a oportunidade de ir colaborando com ele em várias alturas da questão de Timor, o que me marcou muito. Levou-me a escolher, como a Bárbara disse, a questão de Timor-Leste como tema da minha tese de doutoramento, que comecei precisamente no final da decisão. Uma decisão que, à partida,

---

<sup>i</sup> Que disse o seguinte, num artigo que escreveu nos *Estudos em Homenagem a Miguel Galvão Teles*: «[h]e is a man of intellect, and a man of action – and a man for whom the feelings of the heart are also important. We have experienced together important moments in the pursuit of justice. He is a remarkable practitioner in international law: his pleadings are brilliant and delivered with an exceptional authority and human warmth». Rosalyn Higgins foi posteriormente eleita juíza do Tribunal Internacional de Justiça. Foi a primeira mulher a integrar este órgão, tendo chegado a Presidente. É uma das mais brilhantes jusinternacionalistas da sua geração.

parecia uma derrota. Depois daquilo que se tinha investido<sup>ii</sup>, a decisão soube a derrota. Eu acho que não foi. Acho que acabou por ser um marco muito importante, até por aquilo que foi dito pela senhora embaixadora de Timor: o facto de o Tribunal ter dito que, para as partes, Timor continuava a ter o direito de autodeterminação, e que Portugal continuava a desempenhar o papel de potência administrante, foi muito importante para a reafirmação das posições jurídicas fundamentais que, depois, permitiram todo o outro procedimento.

Permitam-me que faça aqui um paralelo com o caso de Goa, em que o meu Avô Inocêncio Galvão Telles, pai do Tio Miguel, foi advogado do Estado português. É, de facto, uma ironia porque, na altura, o caso de Goa soube a vitória. Foi uma vitória: foi reconhecido o direito de passagem. Contudo, apesar de o caso ter sabido na altura a vitória, a posição de Portugal não estava conforme ao Direito Internacional e a força da autodeterminação que, no fundo, reconhecia ou acabou por reconhecer a integração de Goa na Índia acabou por se impor. O caso de Timor no Tribunal Internacional de Justiça – que, no imediato, podia ter parecido, e pareceu a alguns, uma derrota – acabou por ser uma grande vitória: foi aquilo que permitiu a reafirmação das posições jurídicas fundamentais e o caminho para os acordos de Nova Iorque, para a consulta popular, para a independência.

Por isso, orgulho-me muito de ter partilhado este trabalho do Dr. Miguel Galvão Teles, do Tio, que permitiu que Timor tenha sido uma história de sucesso para as Nações Unidas. Hoje, por vezes, esquecemo-nos disso. As Nações Unidas, mesmo agora com o Engenheiro António Guterres como Secretário-Geral, aparecem nos jornais para serem criticadas por causa da sua impotência e da sua incapacidade. Timor foi uma história de sucesso para o Direito Internacional. A narrativa toda que justifica esse sucesso é a força do Direito Internacional e esse aspeto é de facto muito importante. O contributo, como

---

<sup>ii</sup> O peso da responsabilidade deste caso, mas também a grande humanidade de Miguel Galvão Teles, está bem patente na primeira frase da sua primeira intervenção oral perante o Tribunal Internacional de Justiça, em 30 de Janeiro de 1995: «[c]’est toujours un honneur tout particulier, pour un juriste, de plaider devant la Cour Internationale de Justice. En ce jour, l’honneur qui me revient se mêle au sentiment d’une énorme responsabilité. Je plaide au nom de mon pays, vieil Etat chargé d’histoire, avec beaucoup de fierté par le fait qu’il ait décidé de vous saisir pour une bonne et, si j’ose dire, grande cause. Mais mon coeur sera loin, avec un peuple qui, pour sa plus grande partie, ne sera peut-être même pas autorisé à prendre connaissance de notre présence ici. Tôt ou tard, il le saura».

foi dito aqui, do Dr. Miguel Galvão Teles, de manter o Direito Internacional como o fio condutor, foi a chave do sucesso do caso de Timor <sup>iii</sup>.

Há pouco tempo regresssei ao meu Instituto em Genebra e perguntavam-me (fui dar uma conferência sobre Timor, achei que devia ir falar sobre o tema da tese): «mas por que motivo é que Portugal, sabendo do obstáculo da jurisdição, ou da não-aceitação da jurisdição do Tribunal Internacional de Justiça da Indonésia, não tinha feito, como aconteceu para o Saara Ocidental, um pedido de parecer consultivo?». Mas, no caso do Saara Ocidental, também não deu muito resultado. Também porque houve aí uma diferença fundamental, que foi o facto de Espanha ter abandonado, como potência administrante, o Saara, o que não aconteceu no caso de Portugal.

De facto, o Tratado do *Timor Gap* deu-nos um motivo para podermos avançar no Tribunal contra a Austrália, mas a equipa e o Governo portugueses estavam conscientes de que havia um problema com a ausência da Indonésia. Não querendo entrar no domínio do painel seguinte, não resisto a citar a última coisa que o meu Tio disse no Tribunal, ao fechar as suas alegações orais, no dia 13 de fevereiro de 1995, no último dia das alegações do caso. Vou citar em francês, porque a tradução seria sempre mais pobre: «*le chemin dans la présent affaire est étroit, mais si nous réussit à dissiper le brouillard, je crois que vous verrez que il y a suffisamment d'espace*». Era aquela tentativa de levar o Tribunal a contornar o obstáculo.

É quase poético, por isso é que não resisti a citar. No início das alegações, e na tentativa de encontrar uma maneira de conduzir o Tribunal a ultrapassar o obstáculo da ausência da Indonésia, ele disse diretamente à Austrália: «reconheçam perante o Tribunal que Timor ainda tem o direito de autode-

---

<sup>iii</sup> Como o próprio afirmou, num texto de 2000 para o *Dicionário Jurídico da Administração Pública*, sobre os legados fundamentais da questão de Timor-Leste: «[o] segundo legado, oferecido ao mundo com o sangue e a dor dos timorenses, está em que o direito de autodeterminação não se extingue perante a duradoura efetividade contrária – é verdadeiramente imprescritível e insusceptível de caducidade».

terminação e que Portugal é potência administrante»<sup>iv</sup>. Foi a revelação da sua intuição, do seu rasgo. Acho que foi um aspeto importante, para além de todos os argumentos que apresentámos. Foi esse o buraquinho estreito dentro do *brouillard*, dentro do nevoeiro, e acho que esse nevoeiro se dissipou e o caminho estreito que ele procurava pelo menos resultou num parágrafo<sup>v</sup> – o único que foi relevante para nós naquele acórdão – que acabou por ser muito importante.



Security Council Unanimously Adopts Resolution 1236

7 May 1999

<sup>iv</sup> «Monsieur le Président, permettez-moi de prendre, pour un instant, ma qualité de coagent du Portugal. Et, en cette qualité, de demander officiellement à l'Australie de dire maintenant à la Cour et au monde si elle s'engage à continuer à reconnaître que le Timor oriental est un territoire non autonome vis-à-vis de tous les Etats, que le Timor oriental n'a pas été intégré à l'Indonésie et n'en est pas devenu une de ses provinces à l'égal de toute autre, et que le peuple du Timor oriental a le droit à disposer de lui-même jusqu'au jour où il pourra l'exercer dans les conditions fixées et approuvées par les Nations Unies».

<sup>v</sup> «For the two Parties, the Territory of East Timor remains a non-selfgoverning territory and its people has the right to self-determination. Moreover, the General Assembly, which reserves to itself the right to determine the territories which have to be regarded as non-self-governing for the purposes of the application of Chapter XI of the Charter, has treated East Timor as such a territory. The competent subsidiary organs of the General Assembly have continued to treat East Timor as such to this day. Furthermore, the Security Council, in its resolutions 384 (1975) and 389 (1976) has expressly called for respect for "the territorial integrity of East Timor as well as the inalienable right of its people to self-determination in accordance with General Assembly resolution 1514 (XV)". Nor is it at issue between the Parties that the General Assembly has expressly referred to Portugal as the "administering Power" of East Timor in a number of the resolutions it adopted on the subject of East Timor between 1975 and 1982, and that the Security Council has done so in its resolution 384 (1975)».



## DOIS MOMENTOS CRUCIAIS:

O CASO NO TRIBUNAL INTERNACIONAL DE JUSTIÇA  
E A NEGOCIAÇÃO DE UM ACORDO DE FRONTEIRAS  
MARÍTIMAS PARA O PERÍODO PÓS-INDEPENDÊNCIA



## FILIPA MARQUES JÚNIOR

Sócia da MLGTS



•

Sou advogada nesta casa, e cabe-me a honra e o privilégio de apresentar os convidados deste nosso segundo painel. Acho que qualquer um dos advogados desta casa que tiveram o privilégio de conviver com o Dr. Miguel – como aqui carinhosamente lhe chamávamos e como também agora lhe chamarei – poderia estar aqui, no meu lugar, e faria este papel de moderação certamente muito melhor do que eu. Vou acreditar e confiar que uma das razões para ser eu a estar aqui é porque tive o grande privilégio, como a Patrícia Galvão Teles, de assistir ao Dr. Miguel em ação no Tribunal Internacional de Justiça. Não foi no caso de Timor, mas sim no caso da Sérvia e Montenegro contra Portugal e outros países da NATO. Tive a oportunidade, como júnior, de ver o Dr. Miguel em ação, e esse grande privilégio permite-me ter, de alguma forma, um conhecimento e algumas memórias pessoais do Dr. Miguel que vou partilhar muito rapidamente. Não sem antes dizer que esta iniciativa do Instituto Miguel Galvão Teles, e também da Patrícia Galvão Teles, é, de facto, a melhor forma de comemorar os anos da independência de Timor, que era a grande paixão do Dr. Miguel.

Não queria deixar de fazer uma referência muito breve e especial à família, e vou-me centrar na Maria João e na Isabel, que estão cá. Queria agradecer-vos por fazerem do Dr. Miguel a pessoa extraordinária que ele era e que continua a ser. Obrigada também pela vossa presença. Agradeço aos convidados, aos oradores, principalmente aos membros dos painéis, a partilha da memória e das experiências que tiveram. Ao escritório, e em especial ao Dr. José Manuel Galvão Teles, um agradecimento por todos os dias nos continuar a fazer recordar a personalidade do Dr. Miguel, por nunca nos fazer esquecer a razão pela qual continuamos nesta casa e nos recordar uma certa forma de fazer advocacia, de que tanto gostamos.

Tive, além de tudo o mais, o privilégio de, como a Patrícia Galvão Teles, conhecer o Dr. Miguel desde que nasci, por questões de amizade familiar: era amigo dos meus pais. Portanto, também eu o conheci desde sempre. Sempre foi o meu ídolo e o meu exemplo do que era ser um advogado, ainda antes de saber, sequer, o que era a advocacia. Quando interrompi a advocacia para ir estudar Direitos Humanos, o Dr. Miguel foi um dos grandes apoiantes desta minha decisão. E tanto assim foi que depois, quando regresssei, acolheu-me e foi meu patrono de estágio. Estávamos no verão de 2002; ainda estávamos inebriados com a recente independência de Timor-Leste. Não podia estar, de facto, em melhores mãos. Em melhores mãos continuei: tive a oportunidade, então, de o acompanhar a Haia, ao Tribunal Internacional de Justiça, onde os juízes e outros funcionários do Tribunal se recordavam do Dr. Miguel. Era uma coisa fantástica. Recordavam-se do Advogado e do “método Miguel Galvão Teles”, e portanto foi muito gratificante poder acompanhá-lo e vê-lo em ação nesses tempos, tal como a Patrícia Galvão Teles, que também lá estava a fazer pesquisas «sobre coisas que eu sabia que ele sabia que era o que tínhamos de procurar». Vi-o em ação e vi como os juízes o admiravam.

É com essa memória de 2004 que abro este segundo painel, que também recordará o Miguel Galvão Teles do Tribunal Internacional de Justiça e a forma como encarava os casos.

Dou desde já a palavra ao Embaixador Rui Quartín Santos, que foi o primeiro Embaixador de Portugal em Díli depois da independência, e que foi, neste

caso do Tribunal Internacional de Justiça, o responsável pela coordenação política, se posso assim dizer, entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e os advogados. Poderá dar-nos, portanto, um enquadramento político do caso. Como já vimos no painel anterior, havia desde logo a questão de saber se devíamos ou não avançar, como é que avançávamos, como é que ultrapassávamos as questões da jurisdição e a famosa regra do “ouro monetário”. Dou-lhe a palavra, apelando também às suas memórias de Miguel Galvão Teles.

Em seguida, terá a palavra o Professor Sérvulo Correia, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sócio fundador da Sérvulo & Associados e que foi, como já foi aqui várias vezes referido, juntamente com o Miguel Galvão Teles, um dos advogados no caso de Timor-Leste. Deixo-lhe uma pergunta: o Dr. Miguel costumava citá-lo, dizendo que, quando a Austrália reconheceu que Timor-Leste tinha direito à autodeterminação nas suas alegações orais, o Professor costumava dizer que só por ter forçado a Austrália a dizer isto valeu a pena intentar a ação. Valeu mesmo a pena intentar a ação?

Seguir-se-á o Dr. Nuno Marques Antunes, sócio da Miranda & Associados, e especialista nestas matérias de Direito petrolífero. Foi assessor jurídico do Governo de Timor-Leste para matérias do setor petrolífero e nas negociações sobre fronteiras marítimas, e trabalhou com o Dr. Miguel, entre 2000 e 2003, em matérias relativas aos direitos de Timor-Leste no mar de Timor, incluindo as negociações do Tratado do Mar de Timor. Pergunto-lhe, assim, pelas memórias que tem do Dr. Miguel desse tempo.

Quero agradecer a todos a vossa presença, e terminar com um muito sentido «parabéns a Timor!», e um muito sentido «obrigado» ao Miguel Galvão Teles.

## RUI QUARTIN SANTOS

Embaixador



Em primeiro lugar, agradeço muito ao Instituto Miguel Galvão Teles, em especial ao Dr. José Manuel Galvão Teles e à Dra. Patrícia Galvão Teles, o convite que me fizeram para participar nesta merecidíssima homenagem ao Dr. Miguel Galvão Teles. Foi meu professor e, depois, colaborei com ele proximamente durante anos, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, a apoiar a preparação da ação que movemos contra a Austrália, no Tribunal Internacional de Justiça, a propósito da celebração com a Indonésia do acordo chamado *Timor Gap*, e depois participando nela. No fundo, era a questão da repartição de recursos naturais no espaço que tinha ficado por delimitar entre o então Timor português e a Austrália e a ilegitimidade indonésia para o celebrar, como potência ocupante ilegal do território.

Eu queria, correspondendo ao pedido mais específico da Patrícia Galvão Teles, lembrar sobretudo a pessoa do Dr. Miguel Galvão Teles, e episódios curiosos reveladores da sua personalidade, da sua maneira de ser, da sua atuação, não

só como professor, depois também como jurista envolvido tão diretamente na condução do processo em conjunto com o Professor Sérvulo Correia, que está aqui à minha esquerda. Os dois foram os coagentes e os grandes responsáveis pela condução do processo da nossa parte.

Eu fui aluno do primeiro ano de Direito em 1965/66. O Dr. Miguel Galvão Teles era, então, jovem assistente do Professor Marcello Caetano, e aparecia-nos como uma pessoa simples, despreziosa, afável, sempre disponível para os alunos, junto dos quais tinha uma considerável popularidade.

Lembro-me de um exame que ele fez – não me lembro se foi no primeiro ano de Direito, se foi no de admissão. O exame estava um bocado tremido, ali em cima do 10, e ele, para ajudar o aluno, resolveu perguntar-lhe: «se pudesse escolher alguém para membro do Conselho de Estado, qual era o critério principal a que atenderia?». O aluno fez silêncio e depois disse: «certamente pessoas com um enorme calibre intelectual». O Dr. Miguel Galvão Teles ouviu aquilo e começou-se a rir (aquele riso nervoso, depois incontrolável). O aluno estava perplexo, e ele muito aflito, a tentar que aquele “calibre intelectual” não suscitasse mais perturbação no exame. No fim, o aluno acabou por passar, porque creio que o Dr. Miguel achou que o tinha perturbado naquele momento. Fez-lhe mais uma pequena pergunta, o exame acabou e ele deixou-o passar. Tratou do assunto com sentido de humor e com humanidade.

Quanto a mim, fiz um exame e ele pediu-me (foi ele quem me examinou em Direito Constitucional) para escolher um tema. Escolhi a Monarquia Constitucional. Lá defendi a minha “dama” conforme pude. Ele, evidentemente, exerceu o contraditório natural. A coisa correu de uma forma amena, simpática até. No fim, deu-me um 14 e pronto, fomos cada um à nossa vida. Eu continuei o curso. Ele já não foi assistente de Administrativo – era então o Dr. Diogo Freitas do Amaral –, e seguiu a sua carreira de distintíssimo e brilhante jurista, professor, advogado. Mais tarde, no fim do curso, entrei no Ministério dos Negócios Estrangeiros, seguindo a carreira diplomática, na qual trabalhei quase 42 anos. Logo a seguir ao 25 de abril, em setembro de 1974, o meu primeiro posto foi nas Nações Unidas e fui encarregado da

descolonização na quarta comissão da Assembleia Geral. As coisas não eram propriamente muito fáceis: era uma fase de grande atividade, especialmente complicada, por óbvias razões. Mas enfim, as coisas iam indo, até que, em fins de 1975, rebentou de facto a questão de Timor, com o abandono das nossas autoridades militares da cidade de Díli, culminando na invasão indonésia em dezembro de 1975. Nessa altura, tinha chegado, dias antes, para nosso embaixador, o Dr. José Manuel Galvão Teles, que apanhou logo, passados poucos dias, com a invasão indonésia. No dia seguinte, tivemos evidentemente de fazer a nossa intervenção, reagir à situação, ver, enfim, o que é que Lisboa queria que nós fizéssemos quanto a isto, levar o assunto ao Conselho de Segurança... O Dr. José Manuel Galvão Teles já descreveu tudo isto mais em pormenor. Eu queria sobretudo recordar os meses de intensa, amigável e inesquecível colaboração que pude ter com ele, infelizmente cedo interrompida porque ele, por razões da nossa política, acabou por não estar o tempo que certamente pensaria estar nas Nações Unidas, que eu acho que foi uma tarefa que o fascinou e que o motivou bastante.

Mas o contacto da família Galvão Teles com Timor não acabou em 1976. Em janeiro de 1988, fui nomeado encarregado de missão para os assuntos de Timor pelo ministro. Era uma questão que estava num certo limbo: o meu colega anterior tinha saído vários meses antes e as coisas estavam um bocadinho paradas. Não vou agora contar como é que a questão se foi desenvolvendo no plano diplomático – já os meus colegas falaram nisso. De qualquer das maneiras, houve de facto acontecimentos que puseram Timor muito mais na ordem do dia do que tinha estado antes. Acho que duas coisas foram fundamentais: a abertura do território em janeiro de 1989, conseguida pelo então governador indonésio, Engenheiro Mário Carrascalão, infelizmente falecido há poucos dias; e a visita do Papa João Paulo II. Na altura, penso que não se viu bem o que é que significaria a presença do Papa em Timor relativamente à evolução da questão. E, em terceiro lugar, evidentemente todos sabemos, o massacre de Santa Cruz – enfim, todo o despertar de atenções, com a sorte de haver um repórter inglês a filmar, um americano que apanhou pancada e um neo-zelandês que levou um tiro. Para os indonésios, portanto, isto não correu exatamente da melhor maneira. De qualquer modo, era só para vos lembrar

que tudo isto já tinha ganho um relevo no final dos anos 1980 e princípios dos anos 1990, desconhecido antes.

Em 1989, pouco depois da visita do Papa, foi concluído um acordo entre a Indonésia e a Austrália, vizinho próximo e direto, relativo à zona marítima, o chamado *Timor Gap*, que era uma zona que tinha ficado a descoberto porque nós nunca tínhamos concluído, durante a nossa administração, a delimitação da fronteira marítima com a Austrália na zona que nos competia de Timor. Os indonésios já o tinham feito, não só para Timor Ocidental como para outras zonas, e tinham sido, na minha opinião, enganados pelos australianos, que ficaram com “uma parte de leão”, porque não atenderam à linha mediana nessa divisória, mas sim à plataforma continental que, no fundo, encostava praticamente à costa indonésia. Mas os indonésios viram que nós não tínhamos ido na conversa dos australianos, e repetiram exatamente o que nós tínhamos feito: não aceitaram a delimitação, mas fizeram um acordo para repartir os recursos de forma que isso não gerasse conflito entre os dois países. E nós levantámos evidentemente a questão: «como é que vamos reagir a isto?». Não tenho já completamente presente, porque isso foi realmente há muito tempo, mas creio que nós demorámos de 1989 a 1991 porque aguardámos a ratificação pelas duas partes. Quer dizer, havia a assinatura em 1989, a ratificação em 1991 e só nessa altura, por razões que agora não posso também recordar, de ordem técnico-jurídica, é que se pensou: «vamos impugnar o acordo e vamos junto do Tribunal Internacional de Justiça propor uma ação desafiando a legalidade da conduta dos dois países devido à celebração de um acordo de um território que era não autónomo e que estava sob administração portuguesa».

Lembro-me perfeitamente do reencontro com o Dr. Miguel Galvão Teles. Foi em 1991, no ministério. Cumprimentámo-nos – «há tanto tempo que não nos víamos!» –, ele sentou-se na cadeira e disse-me assim:

– «Você sabe uma coisa? Lembro-me do seu exame de Direito Constitucional».

Eu disse:

– «Não pode ser! Ó senhor doutor, isso foi há 25 anos!».



– «Não, não, lembro-me perfeitamente do seu tema, lembro-me perfeitamente do que é que nós falámos. Nunca mais me esqueci!», disse ele.

– «Acho graça! Agradeço-lhe imenso. Também nunca mais me esqueci de que foi a nota mais baixa que eu tive na faculdade. Foi o senhor quem ma deu».

Ele ficou assim um bocado... Mas enfim, decorreu tudo numa atmosfera extremamente amigável.

Nós deitámos mão ao trabalho para preparar, em primeiro lugar, a petição inicial que era precisa e para reunir, sobretudo, documentação, no ministério. Quando comecei a tratar a questão de Timor em janeiro de 1988, encontrei o arquivo operacional de Timor numa caixa de cartão no chão de um corredor que ia dar ao gabinete do diretor, o chefe de repartição “Ásia e Oceânia”. Na altura, coitado, estava com pouquíssima gente e a questão, de facto, não tinha possibilidade de avançar e estava entregue à rotina normal dos serviços. Isto só para verem que foi, de facto, muito difícil tentar depois pedir sucessivamente documentos à medida que se ia desenvolvendo o assunto. Do ponto de vista da minha colaboração, tentei compor as peças necessárias do puzzle para avançarmos junto do Tribunal. Além disso, havia também um aspeto muito importante, de que logo o Dr. Miguel Galvão Teles me falou: «nós temos aqui um grande problema, porque os indonésios não aceitam a jurisdição do Tribunal. Exerceram a chamada “cláusula facultativa de jurisdição obrigatória” – nunca mais me esqueci do nome – «e eximem-se ao Tribunal. Já os australianos, esses estão sujeitos ao Tribunal, de modo que vamos ver como é que nós vamos conseguir fazer isto, porque há esta grande dificuldade». É o chamado “litisconsórcio passivo obrigatório”. Anteontem a Patrícia fez o favor de me lembrar como é que se chamava exatamente. E, como a Austrália ainda podia escapar, porque podia usar a mesma cláusula para dizer que não assim que visse que nós estávamos a preparar-nos para a pôr em Tribunal, tínhamos que proceder com todo o cuidado e todo o secretismo para não dar a entender que íamos junto do Tribunal Internacional de Justiça.

Porque é que nós íamos perante o Tribunal? Isto é um aspeto talvez mais político, mas que o Dr. Miguel Galvão Teles, profundo conhecedor e muito empe-

nhado no assunto, sabia e dominava perfeitamente. Havia, na minha opinião, duas razões fundamentais. A primeira é que, ao pormos a ação, nós estávamos a demonstrar, junto da comunidade internacional, das Nações Unidas e dos indonésios e dos australianos, que com Timor “*we meant business*”, para usar a expressão inglesa – quer dizer, que nós estávamos realmente empenhados em conseguir aquilo a que nos propúnhamos relativamente aos direitos do território e da sua população. Se falhávamos uma ocasião em que um acordo daqueles era assinado sem reagirmos da forma mais forte possível, essa impressão naturalmente não existiria. Em segundo lugar, e tendo em conta que é sempre possível, como foi, o Tribunal não chegar ao fundo da questão – e isso pôs logo em guarda o Dr. Miguel Galvão Teles –, havia também o interesse de o Tribunal, no seu articulado, na sua sentença, enfim, na forma como acabasse por se pronunciar sobre o assunto, reafirmar o direito de Timor-Leste à autodeterminação e à independência, que já era um ponto extremamente crucial e importante para Portugal. Ora, nós fizemos a preparação da petição inicial, e tivemos de combinar uma coisa que me pareceu uma partida ao embaixador da Austrália. Eu fiquei um bocado aborrecido, já que era uma pessoa muitíssimo agradável, muito simpática, que me vinha falar muitas vezes a ver se percebia o que nós estávamos a fazer (evidentemente nada se dizia; era tudo feito com muito cuidado). Era uma pessoa muito cordata, com quem tinha muito boas relações. Ficou combinado o seguinte: «você chama o embaixador da Austrália ao meio-dia, hora em que o nosso embaixador em Haia» – que era o Dr. António Cascais, que estava aqui presente – entrega a petição. «O embaixador da Austrália entra no seu gabinete e você diz – olhe, aconteceu isto». Telefonei de manhã para convocar o embaixador da Austrália. Ele ficou admirado e disse-me: «então a que horas?». Eu disse: «ao meio dia, por volta do meio-dia». Perguntou: «qual é o assunto?». E eu disse: «Timor». Ele disse: «mais nada? Bom, está bem, uma urgência tão grande...». E o homem lá veio, coitado, e eu tive que lhe dizer: «entregámos isto...». Enfim, ele ficou perfeitamente pregado à cadeira, não ficou evidentemente satisfeito. Eu disse: «isto é mesmo assim, as minhas instruções são estas, nós temos de proceder desta maneira, por razões que você compreende...».

Nessa mesma tarde, o ministro telefonou-me e disse-me: «o primeiro-ministro pede que você vá a Belém esclarecer junto do senhor Presidente da República

tudo o que foi feito, porque parece que não está muito convencido com isto». À hora marcada, encontrei-me com o meu colega, o Embaixador João Diogo Nunes Barata, que era o chefe de gabinete, e ele disse-me: «espera aqui. Vamos ver o que vão decidir». O primeiro-ministro chamou-me – estavam os dois em encontro, porque creio que era a quinta-feira ou a sexta-feira em que havia encontro entre o Presidente da República e o primeiro-ministro –, eu pedi ao primeiro-ministro para me dar instruções, para me dizer o que é que havia de dizer –, e ele disse-me: «diga ao chefe de gabinete do senhor Presidente porque é que Portugal pôs a ação no Tribunal Internacional de Justiça». Assim que o Professor Cavaco Silva saiu, entrou no gabinete o Dr. João Diogo Nunes Barata e o Dr. Mário Soares, e este disse-me: «não, não. Você agora venha cá e explique-me lá como é que é isto, porque eu tenho muitas dúvidas a este respeito». Eu lá fui. Considerou a explicação que lhe dei com aquele ceticismo mais ou menos condescendente: «bem, bem, está bem. Mas eu estou desconfiado de que isto não vai dar em nada, que nós vamos perder, que isto ainda vai dar asneira». Eu disse: «Senhor Presidente, pelo menos acho que há aqui um ponto político muito importante, que é recorrermos ao Tribunal e provarmos que vamos levar isto até ao fim». Como sabem, o processo no Tribunal decorreu durante anos, até 1995, e Timor finalmente atingiu a independência em 2002. A partir de 1999 as coisas estavam praticamente encaminhadas. Eu recebi, então, mais de uma vez, o Dr. Mário Soares em Cabo Verde, onde era embaixador. Ele ia lá a casa. Acompanhei-o sempre. Num jantar, ele disse-me: «veja lá se eu não tinha razão! Acabámos por perder aquela coisa com o Tribunal Internacional de Justiça com a Austrália. Eu vi logo que aquilo ia dar asneira». E eu disse: «Senhor Presidente, não foi bem assim». Repeti aquilo que eu lhe tinha dito, as razões, mas ele não ficou muito convencido. Isto é só para vos dar uma ideia de que, de facto, mesmo a maneira como foi feito o próprio recurso ao Tribunal foi algo complicada, com reticências e dúvidas internamente.

Entretanto, tínhamos de preparar as alegações orais a fazer perante o Tribunal. Constituiu-se uma equipa de trabalho. Os coagentes eram, evidentemente, o Professor Sérvulo Correia e o Dr. Miguel Galvão Teles, que co-chefiaram a nossa equipa. O agente era, como sempre, o embaixador junto do Tribunal, o

embaixador em Haia. Eu observei a relação de grande complementaridade entre o Professor Sérvulo Correia e o Dr. Miguel Galvão Teles. Completavam-se muito tendo personalidades e maneiras de trabalhar muito diferentes. Acho que daí resultava, realmente, uma grande sintonia na abordagem dos problemas jurídicos e técnicos da nossa ação. O Professor Sérvulo Correia emprestava a sua solidez jurídica, a sua segurança, a sua calma, a ponderação, a frieza no tratamento das coisas, e o Dr. Miguel Galvão Teles era muito mais emotivo, tinha aquela maneira de ser dele, com ideias, com imaginação... Eu achava que de facto os nossos dois chefes, além de fazerem uma repartição de matérias, o que também ajudava a essa complementaridade, trabalhavam de facto de uma forma excelente dentro das possibilidades que nós tínhamos, com as limitações de fundo atrás referidas. Havia também jovens e promissores juristas: recordo o Dr. Paulo Otero, a Dr.<sup>a</sup> Maria Luísa Duarte – que, infelizmente, creio que não pôde vir –, o Dr. Paulo Canelas de Castro – que sei que veio de Macau – e a Dr.<sup>a</sup> Patrícia Galvão Teles. Depois juntou-se, já em Haia, o Dr. Gonçalves Rodrigues, para tratar da parte da tradução e dos textos.

Há um episódio que também não resisto a contar: a escolha do juiz *ad hoc*. Recordo que almoçámos, o Professor Sérvulo Correia, o Dr. Miguel Galvão Teles e eu, na Canoa, se não me engano, ali em frente da Gulbenkian, e fomos convidar o Professor Ferrer Correia para ser o juiz *ad hoc*. O Professor Ferrer Correia ficou um bocadinho em suspenso. Mas, de qualquer maneira, deu logo uma resposta positiva. Ficámos contentes. O Dr. Miguel Galvão Teles foi bastante otimista: «acho que é uma excelente escolha, vai ser o nosso juiz *ad hoc* em Haia». Mas, passados dois meses, penso, o Dr. Ferrer Correia lamentava não poder aceitar, por razões de ordem pessoal e até de saúde, por ter de ir a Haia e tudo isso. Eu realmente aí vi o Dr. Miguel Galvão Teles ficar francamente desanimado e triste: «mas o que é que o terá levado a isto? Eu estou convencido de que há aqui alguém que disse ao Dr. Ferrer Correia que isto é uma causa perdida, que nós vamos ter um desastre na Haia... É com certeza por isso que ele naturalmente não quis participar...». Enfim, ficámos na dúvida, mas o certo é que falhou a escolha do Professor Ferrer Correia. Foi escolhido depois um professor polaco, que aliás, segundo a Patrícia me confirmou anteontem, fez uma declaração de voto depois, aquando da leitura da sentença em junho de 1995. Mas não tivemos um juiz *ad hoc* português. Escolhemos também, como conselheiros, o Professor francês Pierre-Marie Dupuy. Lembro-me per-

feitamente de ele vir a Lisboa e até lá ao ministério e de termos jantado com ele, com o Professor René-Jean Dupuy – que era pai do Pierre-Marie Dupuy, e que eu já conhecia do manual de Direito Internacional Público que ele tinha na coleção *Que sais-je?*. Foi também escolhida a Professora britânica Rosalyn Higgins. Assim, tínhamos o Direito continental e, de certo modo, a *common law*. Equilibrávamos, enfim, as duas componentes. Aliás, a Professora Rosalyn Higgins foi eleita, pouco depois, para o Tribunal Internacional de Justiça, e foi juíza no Tribunal Internacional de Justiça. E mais tarde foi presidente.

Eu não queria deixar, de forma nenhuma, de recordar que o Dr. Miguel Galvão Teles teve um papel fundamental na arquitetura jurídica deste ladear complicado da questão da parte necessária. Ele mostrou, durante toda esta preparação, o seu empenho total no caso, não só por razões de brio profissional (lembrando-se sempre – várias vezes me falou nisso – de seguir as pisadas do seu pai, o Professor Inocêncio Galvão Telles, junto do Tribunal Internacional de Justiça, sendo agora o advogado na segunda causa que nós colocávamos perante o Tribunal), mas também pelo seu interesse em contribuir para uma solução favorável da questão de Timor-Leste e na luta contra a injustiça que tinha sido criada com a situação que, na altura, ali se vivia, e que teve um papel extraordinariamente importante para a sua motivação.

Havia, da sua parte, um envolvimento até muito emocional em tudo isto. Recordo-me de que uma vez me telefonou de manhã para o ministério – isto já foi para aí em 1992 ou 1993, antes de irmos para Haia –, com uma voz angustiadíssima, e disse:

– «Você nem imagina o estado em que eu estou. Estou angustiado. Dá-me vontade de chorar, veja bem, isto é uma coisa horrível».

– «Mas então o que é que aconteceu?».

– «Houve uma votação nas Nações Unidas e Portugal votou contra a resolução que condena as atividades económicas estrangeiras nos territórios coloniais. Isto destrói tudo, isto é uma coisa horrível. Como é que foi possível isto acontecer?».

– «Bom, senhor doutor, vamos lá ver o que é que se passou. Mas esse enunciado da resolução diz-me qualquer coisa».

Falei com os serviços, lá desencantámos a resolução: de facto, tínhamos votado como ele tinha dito... Mas houve um sino qualquer na minha cabeça a tocar e a lembrar-me que nós votávamos assim há já 20 anos, porque era uma resolução que tinha sido sobretudo patrocinada pelos países de Leste, pelo antigo bloco soviético no tempo da “Guerra fria”, ao qual os ocidentais se opunham. Havia portanto um contexto ideológico e histórico que justificava o nosso voto contra, que vinha já de antes do 25 de abril. Ele sossegou, mas tinha, de facto, ficado num estado de pânico autêntico relativamente a essa votação.

Em janeiro/fevereiro de 1995 chegámos a Haia para as alegações orais. Não estive lá as três semanas, porque eu e o meu colega do ministério com quem trabalhava na questão de Timor, o Francisco Ribeiro Teles, repartimos funções. Ele foi, creio, a primeira semana e meia, e eu a segunda semana e meia. A equipa tinha sido reforçada com o Dr. Gonçalves Rodrigues. Recordo-me de que estávamos num piso do Hotel *Bel Air*, num ambiente um bocado monástico. Estávamos todos ali, tomávamos as refeições em conjunto, trabalhava-se até tarde, faziam-se várias reuniões... Enfim, estava tudo realmente muito organizado e disciplinado. As pessoas não saíam – uma vez tive ordem para ir ver a exposição do Pieter Mondrian, pois havia uma retrospectiva no museu atrás, mas os membros da equipa técnico-jurídica não foram autorizados a ir antes das alegações. Eu lá pude ir no fim da tarde, já que acompanhava aquilo mais do ponto de vista político e diplomático do que propriamente da argumentação técnico-jurídica do caso. De qualquer forma, foram semanas que nunca mais esqueci, de um grande convívio, intenso. Jamais me esquecerei do interesse, do empenho e do entusiasmo que todos nós pusemos no caso.

Em junho de 1995, chegámos à leitura da sentença. Tivemos, evidentemente, uma relativa decepção. Acho que nós pensávamos sempre que seria possível não ser julgado o mérito da causa. Mas além disso, além de não se ter julgado o mérito da causa, o Tribunal não tinha afirmado claramente, na sua sentença, o direito à autodeterminação e à independência de Timor-Leste de uma forma

que o Dr. Miguel Galvão Teles considerava indispensável. Recordo-me que ele ficou extremamente prostrado com a sentença. Ficou muito desanimado, quase não conseguia falar. Lembro-me de que tínhamos uma conferência de imprensa logo a seguir, e ele pediu ao Professor Sérvulo Correia para ir. Fomos os dois, e ele disse: «não quero falar. Vão vocês e façam o melhor possível para defender a nossa posição. Eu não consigo falar, porque de facto isto deixou-me extremamente desanimado». Penso que o desânimo dele não era só com a sentença do Tribunal. Enfim, nós tínhamos de estar preparados para que, de alguma maneira, isso pudesse acontecer. Ficou, penso eu, ainda mais dececionado com o funcionamento do Tribunal. Uma pessoa como ele, que acreditava no Direito e na independência e imparcialidade dos tribunais, viu que a sentença do Tribunal Internacional de Justiça foi extremamente política: teve um cuidado enorme em não criar uma situação muito negativa nem para a Austrália nem para a Indonésia. Ficou também muito dececionado com a atuação do presidente do Tribunal, que era um juiz argelino e amigo dele, Mohammed Bedjaoui.

De qualquer das maneiras, tenho desse tempo e desse trabalho uma recordação indelével da sua personalidade, do convívio e do trabalho que desenvolvemos. Depois, cada um seguiu o seu caminho. Eu acabei por ir para o estrangeiro, para vários postos, para várias outras coisas, mas entretanto fui chamado, em abril de 2002, para ser o novo e o primeiro embaixador em Timor. Primeiro, tínhamos uma missão diplomática, chefiada muito competentemente pelo meu colega, o Dr. Pedro Moutinho de Almeida, que foi praticamente o embaixador português no período de transição e o chefe da nossa missão diplomática. Eu fui ocupar as minhas funções no dia da independência. Encontrámo-nos então todos no aeroporto, o Dr. José Manuel Galvão Teles, o Dr. Miguel Galvão Teles, a Patrícia, eu... Enfim, lá fomos nós, ao fim daqueles anos todos, assistir à cerimónia da independência. Já então o Dr. Miguel Galvão Teles colaborava com o Governo de Timor na preparação da delimitação da fronteira marítima com a Austrália, e também na repartição de recursos, num acordo que foi assinado no próprio dia da independência.

Eu não queria acabar sem falar de um outro aspeto engraçado, pessoal, que revela também a personalidade de jurista do Dr. Miguel Galvão Teles, dos

pés à cabeça. Eu estava em Timor, já como embaixador, e ele foi lá nas suas atividades de consultor jurídico do Governo de Timor. E eu convidei-o, claro, para ficar na residência. Ele ficou. Conversávamos bastante. Ele andava sempre de um lado para o outro. Parecia que eu estava a ver o Nadal a jogar com o Federer: ele conversava a andar, como foi sempre seu hábito – para ter ideias tinha que andar. Eu estava sentado no sofá, e lembro-me de ter dito:

– «Ó senhor doutor, que coisa horrível, aquele emblema do Sporting que fizeram agora! Aquilo parece uma carica de cerveja e não perguntaram nada aos sócios, que eu saiba...».

Ele era presidente da Assembleia Geral do clube. Aliás, eu e o Dr. Miguel Galvão Teles partilhámos este subtil masoquismo de sermos do Sporting, daí esta conversa.

E ele disse-me:

– «Mas sabe, os estatutos não exigem nem preveem a consulta aos sócios e a única coisa que é exigida, é o leão e o SCP, de resto...».

– «Ó senhor doutor, por amor de Deus, aquilo é uma coisa horrível e além disso há emblemas que nem o SCP tem. Eu tenho visto isso aí, em camisolas oficiais».

– «Não me diga uma coisa dessas! Tenho de falar lá no clube, a ver se eles estão a fazer isso, porque isso então é que é ilegal».

– «Oh, por amor de Deus, não seja tão jurídico, não se deve mudar assim o emblema de um clube como o Sporting».

– «Pois é, tem razão: aquilo é mesmo feio... foram os tipos do *marketing*. Realmente devia-se ter perguntado, mesmo não estando nos estatutos...».

Ele aceitou a minha crítica com sentido de humor e acabou por concordar com o caso concreto.



Lembro-me também de irmos almoçar ao Sporting Clube de Timor. Como ele era presidente da Assembleia Geral do Sporting, fomos convidados especiais e lá fomos. Foi uma espécie de almoço de homenagem dedicado a ele.

Creio que foi, infelizmente, a última vez que o vi. Depois estive cá e voltei a outros postos no estrangeiro, e creio que já não nos vimos mais. No entanto, recordo sempre o eminente jurista que ele foi. Honrou o país, foi sempre um amigo, e a sua morte foi um virar de página de uma das fases mais marcantes da minha vida profissional de quase 42 anos, e da ligação profunda que temos, pelo menos nós que estivemos na Faculdade de Direito de Lisboa, a escola em que estudámos e em que nos formámos. O contacto com ele era sempre uma recordação desse tempo. Aliás, nas nossas conversas em Timor, falámos também muito da faculdade, dos professores, enfim, de tudo aquilo. São coisas que já não veem ao caso. Muito obrigado, de qualquer forma, pela vossa atenção.



Caso no Tribunal Internacional de Justiça, Portugal c. Austrália – Alegações Orais

Fevereiro de 1995

# JOSÉ MANUEL SÉRVULO CORREIA

Sócio Fundador da Sérvulo & Associados



Hoje em dia, há uma quantidade enorme de artigos e monografias sobre justiça internacional, sobre o papel dos litígios conduzidos através de jurisdição internacional, quer judicial quer arbitral, e uma afirmação que se encontra com frequência é a de que nem sempre a ação é proposta para ganhar. Para além de uma decisão favorável, podem obter-se outros resultados, designadamente de carácter político e mediático, através da propositura da ação.

Permitam-me só abrir um ligeiro parêntesis para saudar muito efusivamente o senhor Embaixador Quartin Santos – que assegurou a ligação entre a equipa jurídica e o Ministério dos Negócios Estrangeiros de uma maneira primorosa e se revelou um profundo conhecedor do caso de Timor-Leste e do seu enquadramento pela política internacional e pela atuação diplomática portuguesa, quer a nível bilateral, quer nos âmbitos das Nações Unidas e da União Europeia. Saúdo também, com admiração e estima, o Professor Paulo Canelas de Castro e a Professora Patrícia Galvão Teles, que integraram a equipa que,

durante quatro anos, travou perante o Tribunal Internacional de Justiça a luta em defesa da autodeterminação de Timor-Leste.

Como o Senhor Embaixador já disse, nós não tínhamos expectativa de que os pedidos formulados por Portugal fossem integralmente satisfeitos pelo Tribunal. No fundo, julgávamos que a consideração dos interesses económicos em causa, relativos à exploração do petróleo, nunca permitiria que o Tribunal a proibisse. Mas a não proibição da continuação daquela atividade económica não seria incompatível com o simultâneo reconhecimento do povo de Timor-Leste como um povo titular do direito à autodeterminação, de Timor-Leste como um território não autodeterminado e de Portugal como sua potência administrante *de jure*. Se isto fosse feito, seria já uma grande vitória, numa luta que tinha anos e que havia de continuar. O Tribunal, porém, não foi tão generoso. Limitou-se a registar que as partes reconheciam Timor-Leste como um território não-autónomo. Este foi, a meu ver, talvez o resultado político mais importante que nós conseguimos naquela ação: que a certa altura, e sem grande explicação, a Austrália, que tinha defendido e aceite que Timor-Leste era a 35.<sup>a</sup> província da República da Indonésia – e é isso que consta do tratado estabelecido com os indonésios –, tenha vindo, a certa altura, declarar ao Tribunal que reconhecia que o povo de Timor-Leste era ainda um povo não autodeterminado e que tinha direito à autodeterminação. O que implicava, a partir daí, aceitar que os timorenses estavam sujeitos à administração do território por uma potência estranha, neste caso pela Indonésia, como, antes disso, haviam estado sujeitos à administração do território por Portugal. Foi uma grande vitória, porque se tratou de uma mudança de 180 graus na posição política da Austrália, enfraquecendo a expectativa indonésia de consolidação do seu domínio graças à passagem do tempo.

Provavelmente, terá concorrido significativamente para a reviravolta a movimentação da opinião pública australiana neste contexto. Ao longo do processo, e designadamente quando estávamos em Haia, íamos recebendo a imprensa australiana, da qual ressaltava a existência de um movimento forte de crítica ao Governo australiano pela posição que assumia e de exigência de apoio ao exercício de autodeterminação de Timor-Leste ou, pelo menos, da cessação

da repressão violenta contra o seu povo. Tínhamos, aliás, entre nós – merecer ser mencionada, e não esquecida – uma australiana, chamada Sasha Stepan, que fazia oficialmente parte da equipa de Portugal. Era uma jovem jurista australiana que, na universidade, tinha militado em movimentos de apoio à autodeterminação de Timor-Leste e que foi muito importante para nós na reunião de todo o material jurídico australiano respeitante a este caso, designadamente uma quantidade de legislação que fora sendo aprovada à medida que a Austrália foi avançando no reconhecimento da incorporação pela Indonésia e na preparação e execução do Tratado sobre o *Timor Gap*.

Não consigo lembrar-me de quando é que comecei a tratar por “tu”, e vice-versa, o Miguel. Sou mais velho do que ele, mas ele licenciou-se, fez o 6.º ano e passou imediatamente a assistente da Faculdade. Eu estive afastado da Faculdade, nove anos depois da minha licenciatura: uma vez licenciado em finais de 1959, passei a fazer o serviço militar, onde estive três anos, designadamente na Guiné-Bissau. Quando voltei, antes de me adaptar novamente à frequência da Academia, demorei o meu tempo. Comecei, portanto, a contactar com o Miguel em 1969, quando entrei como assistente para a Faculdade de Direito depois de finalmente concluído o 6.º ano com a classificação então requerida para essa admissão. Nós éramos assistentes do mesmo grupo de Ciências Jurídico-Políticas e dávamo-nos bem, mas sem grande intimidade. A intimidade entre nós, e, do meu lado, uma forte amizade e uma grande admiração pelo Miguel, resultou dos quatro anos deste trabalho em conjunto, em que vivemos os mais diversos momentos de alegria, de tristeza, de preocupação e de excesso de trabalho – sendo que tudo isso nos uniu fortemente.

Tudo começou em fins de 1990. Estava em Bissau, porque era, nessa altura, o responsável, do lado da Faculdade de Direito de Lisboa, por um projeto em que esta intervinha nos termos de um acordo entre Portugal e a Guiné-Bissau de constituição de uma Faculdade de Direito em Bissau, que ainda hoje existe, e que tem tido resultados muito positivos. Estava em Bissau a tratar disso e chamaram-me à Embaixada. Quando cheguei, deparei-me com o ministro dos Negócios Estrangeiros português, Professor João de Deus Pinheiro, que me disse assim: «andei à sua procura em Lisboa nos últimos dias e diziam-me

que você não estava lá, e afinal chego cá e sei que está aqui. Eu queria convidá-lo para integrar, como advogado, a equipa que vai tratar de uma ação que – silêncio sobre isto – vai ser proposta contra a Austrália. Eu não o conheço, quem me recomendou a sua integração nesta equipa foi o Professor Marcelo Rebelo de Sousa». O Miguel, quando me ouvia relatar isto, ficava muito zangado e dizia: «não, não, eu é que me fartei de indicar a tua pessoa». O facto de o ministro dizer aquilo leva-me a inferir que o Miguel andava a recomendar que eu fosse recrutado para o efeito, mas que, compreensivelmente, o responsável pela nossa política externa, tinha achado por bem recolher primeiramente uma confirmação de outra fonte quanto à justificação dessa escolha.

Vou falar muito rapidamente do processo Sérvia e Montenegro contra Portugal, de 1999-2004, embora acabe por reconduzir este caso, de certa maneira, ao caso de Timor-Leste. Nesta lide, o advogado da República Portuguesa foi Miguel Galvão Teles. Mais uma vez, compareceu no Tribunal Internacional de Justiça em litigância a favor da República Portuguesa, numa ação que era posta por um Estado que, inicialmente, se designava República Federal da Jugoslávia. Não era a República Federativa Socialista da Jugoslávia: essa estava extinta. A Sérvia começou por constituir uma República, dita “federal”, da Jugoslávia, e pretendia manter, sem interrupção, o direito de personalidade jurídica internacional da anterior república. Esta pretensão não foi reconhecida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Portugal nomeara-me juiz *ad hoc*, mas não cheguei a exercer as funções devido ao encerramento do processo na fase das exceções preliminares.

A situação no Kosovo levava a uma ação militar da NATO contra a Sérvia, na qual Portugal participou numa posição modesta, porque apenas tivemos aviões militares a fazer uma cobertura de retaguarda sobre o Adriático. Nunca sobrevoámos a Sérvia e muito menos a bombardeámos, mas a petição da Sérvia acusava Portugal das mesmas coisas de que acusava todos os outros Estados que tinham participado nessa ação militar. Este processo fazia aflorar a crescente desadequação do Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça em relação à cena política internacional atual. Esse Estatuto é, no fundo, uma réplica do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, que, no

fim da Primeira Guerra Mundial, foi concebido para uma situação em que os Estados agiam sobretudo no quadro de relações bipolares, e os litígios se levantavam habitualmente nesse quadro. Hoje, pelo contrário, a frequência dos diferendos multipolares vai crescendo. Por outro lado, o Estatuto não reconhece *ius standi* às organizações internacionais nos processos contenciosos e, aqui, estava envolvida a NATO. Além disso, são enormes as dificuldades na delimitação das competências entre o Tribunal Internacional de Justiça, por um lado, a Assembleia Geral e, sobretudo, o Conselho de Segurança, por outro, na determinação imperativa de situações jurídicas internacionais. Ao passo que, inicialmente, o Tribunal hesitou em negar personalidade judiciária ao Estado demandante, o Conselho de Segurança era muito firme no sentido de não lhe reconhecer a continuidade da personalidade da antiga República Socialista Federativa da Jugoslávia. Portanto, afloravam no caso uma série de inadequações do atual Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça em face da comunidade internacional contemporânea. O litígio resolveu-se no plano da decisão sobre as exceções preliminares porque, entretanto, o próprio Estado demandante mudara a sua posição, requerendo a adesão à Organização das Nações Unidas. Foi-lhe concedida, mas claro que, a partir daí, não podia continuar a reivindicar a continuidade da personalidade jurídica da extinta República Socialista Federativa da Jugoslávia.

Um outro argumento invocado pela Demandante, baseava-se na Convenção sobre o Genocídio, mas também não era aceitável porque teria sido necessário que essa Convenção estivesse em vigor à data do início da vigência do atual Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça, o que também não era o caso. Portanto, o Tribunal acabou por decidir que a ação não podia proceder, nem sequer para apreciação do mérito da causa, uma vez que o Estado demandante não tinha personalidade judiciária internacional no momento da propositura. Este foi o argumento que o Tribunal reconheceu na decisão respeitante ao caso português, como penso que aconteceu na generalidade dos outros casos, porque havia ações separadas contra cada Estado envolvido na operação contra a Sérvia. O Miguel Galvão Teles que era, como já disse, advogado do Estado Português, tinha levantado, no entanto, uma outra exceção, que o Tribunal se absteve cuidadosamente de apreciar, que consistia na aplicabilidade do

princípio do “ouro monetário” às organizações internacionais. O argumento, que penso ser original e com potencialidade de desenvolvimento futuro, era o seguinte: os ataques aéreos foram organizados pela OTAN; a OTAN é uma organização dotada de personalidade jurídica internacional (esta questão já foi debatida noutros tempos, mas acho que hoje haverá um reconhecimento mais ou menos pacífico desta personalidade); tem as suas estruturas militares próprias; usa de *ius tractum*. Portanto, tratando-se de uma responsabilidade concorrente entre um Estado-Membro e uma organização internacional, o Tribunal nunca poderia estatuir sobre a responsabilidade de Portugal sem que – e uso a expressão francesa (o Miguel escrevia em francês) – *au préalable* se pronunciasse sobre a licitude do comportamento da OTAN. Esta expressão – *au préalable* – tinha sido abundantemente utilizada pelo Tribunal no acórdão sobre Timor-Leste, afirmando que não podia apreciar as pretensões de Portugal sem que *au préalable* se pronunciasse sobre a licitude do comportamento da Indonésia. Aqui, a farpa era bem visível. Transcrevo uma frase do Advogado Miguel Galvão Teles nas alegações escritas, penso que no Memorial, provavelmente, em que acrescentava que *«le critère de la condition préalable fut appliqué par la Cour dans l'affaire du Timor Oriental. Pour se prononcer sur les demandes du Portugal, elle (la Cour), devrait statuer à titre préalable sur la licéité du comportement de l'Indonésie en l'absence du consentement de cet Etat. Donc les intérêts juridiques de l'OTAN constitueraient l'objet même de la décision»*. O Tribunal, no acórdão sobre Timor-Leste, considerara que, se se pronunciasse sobre as pretensões de Portugal, estaria a conformar um objeto de decisão que respeitaria aos interesses jurídicos da Indonésia. O Miguel agarrou na mesma argumentação do Tribunal e aplicou-a ao caso *sub judice*, dizendo: «então vós não podeis apreciar o caso contra Portugal porque a apreciação da responsabilidade portuguesa envolveria sempre a apreciação da responsabilidade de uma organização internacional que não está sujeita à vossa jurisdição». Penso que isto foi em 2003 ou 2004. O Miguel continuava a luta que tínhamos levado a cabo no caso de Timor Oriental, e fazia lembrar ao Tribunal as consequências da solução processual pela qual tinha optado para se ver livre da nossa insistência. É um episódio que manifesta bem o carácter, a criatividade jurídica e a persistência de Miguel Galvão Teles na luta em torno de interesses e valores em que acreditava.



MIGUEL GALVÃO TELES e JORGE SAMPAIO

Visita oficial do Presidente Jorge Sampaio ao Tribunal Internacional de Justiça



## MARIA LUÍSA DUARTE

Professora na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa



•

Conheci pessoalmente Miguel Galvão Teles em 1990 no contexto da preparação do requerimento apresentado por Portugal em fevereiro de 1991 com o qual se deu início ao processo movido por Portugal no Tribunal Internacional de Justiça contra a Austrália sobre a situação de Timor-Leste. Antes, já o conhecia e admirava como leitora dos seus escritos nas áreas do Direito Constitucional e do Direito Internacional Público. Aluna e assistente do Professor Jorge Miranda na Faculdade de Direito de Lisboa, ouvi-lhe muitas vezes a afirmação que Miguel Galvão Teles era o mais talentoso e dotado jurista da sua geração. Confesso que na altura relativizei o sentido destas palavras que atribuíam mais ao enlevo próprio de uma amizade profunda que unia Jorge Miranda a Miguel Galvão Teles. Por outro lado, jovem universitária numa Escola que tende a confundir a Alameda da Universidade com o Monte Olimpo teria alguma dificuldade em perceber a dimensão excepcional de um jurista que desenvolvia a sua atividade fora do claustro académico. Fora da Universidade por opção e por circunstâncias porventura mais obje-

tivas, Miguel Galvão Teles estava, contudo, sempre disponível para colaborar nas iniciativas organizadas pela Faculdade de Direito de Lisboa que nunca deixou de sentir como *alma mater*. Em 2011, por altura do Centenário da Universidade de Lisboa, proferiu no ciclo “100 anos, 100 lições” uma conferência sobre o tema “O caso de Timor-Leste (Portugal c. Austrália) no Tribunal Internacional de Justiça”. Estive entre os muitos que assistiram no dia 16 de fevereiro de 2011 à brilhante intervenção e recorro bem a sua emoção por regressar, citando as suas palavras, «ao que foi a minha escola» e para falar daquele que identificou como «o meu processo, aquele que me fez empenhar até à última gota de sangue, com o qual sofri intensamente», porque, ainda segundo o seu testemunho, «ninguém imagina o que é ter, de alguma sorte, nos ombros uma parcela do destino de um povo».

No âmbito deste processo junto do Tribunal Internacional de Justiça e, mais tarde, no quadro de processos instaurados no Tribunal de Justiça da União Europeia, nomeadamente em 1999 no chamado caso *Champalimaud/Banco Santander*, tive o privilégio de partilhar com Miguel Galvão Teles muitas horas de trabalho, que me deixaram a memória nunca esquecida de um jurista completo e total. Na academia e no meio forense, a tendência há muito sentida é a da especialização, por vezes levada a um extremo que, em rigor, nos afasta da base conceptual do Direito. Nas várias ocasiões em que trabalhei com Miguel Galvão Teles em processos relativos a matérias muito distintas, percebi a sua extraordinária capacidade para pensar o processo, de modo estratégico, como um todo, em função da essência do Direito e não da mera contingência da solução legal. Na sua obra publicada, esta do alargado conhecimento público, é impressionante o cruzamento dos saberes jurídicos que ultrapassa as fronteiras artificiais entre, por um lado, Direito Privado e Direito Público e, por outro lado, entre Direito Interno e Direito Internacional e Europeu. Miguel Galvão Teles é, nesta perspetiva, um príncipe renascentista do Direito.

Estaria, contudo, a ser injusta com a memória que guardo de Miguel Galvão Teles se não referisse a sua notável dimensão humana. A inteligência privilegiada não o afastava dos outros. Recorro, em particular, o cuidado delicado

com que acompanhava o desenvolvimento da carreira e dos trabalhos dos colegas mais jovens, como foi o meu caso. Na sua relação com os outros, a bondade nunca foi artifício ou dever de cortesia. A sua disponibilidade para ouvir e debater era oferecida com gosto. Apreciava a companhia cúmplice e calorosa dos muitos que o admiravam como colegas ou discípulos.

Miguel Galvão Teles tinha a qualidade rara de saber rematar a mais elaborada proposta de solução jurídica com uma sonora e contagiante gargalhada. Uma forma refinada de inteligência (auto)crítica que seduzia uns e desconcertava outros, os mais ciosos da sisudez da ciência jurídica. Por mim, que prezo a ironia como exercício permanente de exigência intelectual, agradeço a Miguel Galvão Teles o exemplo de um Mestre que se diverte com o objeto de estudo e, assim, nos torna definitivamente cativos do seu entusiasmo pelo Direito.

# NUNO MARQUES ANTUNES

Sócio da Miranda & Associados



•

É um prazer enorme estar aqui, por muitas razões. É a primeira vez que cá estou, nas instalações da “Morais Leitão”. As instalações que conheci, do “Dr. Miguel”, são as instalações ali mais abaixo, aqui na Rua Castilho.

Vejo que toda a gente trata o Miguel por “Dr. Miguel”. Também era esse o meu caso. Até que, talvez à décima ou vigésima vez em que ele me disse «Nuno, tire o doutor, trate-me por Miguel», desisti, e finalmente passei a tratá-lo por “Miguel”.

Sou daquelas cartas “fora do baralho”, nestas coisas de Timor, do Miguel. “Caí um bocado do céu”. Não sou um advogado normal. A minha primeira licenciatura não é em Direito: é em Ciências Militares Navais. Venho de um *background* completamente diferente.

A minha primeira interação com o Miguel – já vou contar uma anterior, para verem como o Miguel é conhecido – foi no verão de 2000. Estava na praia,

tocou o telefone e era o Almirante Cavaleiro de Ferreira, com quem eu tinha servido no Instituto Hidrográfico. Ele disse-me:

– «Então, Marques Antunes, está bom? Está cá por Lisboa? Então e o seu doutoramento?» (na altura, estava a fazer um doutoramento em Inglaterra – já falo sobre isso – em delimitação de fronteiras marítimas).

– «Tenho aqui um amigo que queria falar consigo. Você sabe quem é o Miguel Galvão Teles?».

– «Senhor almirante, naturalmente que sei».

– «É que ele quer falar consigo. Você fala com ele?».

– «Naturalmente que falo».

Foi então que começou a minha relação com o Miguel, que me disse: «Dr. Nuno Antunes, não se importa de passar pelo meu escritório um destes dias? Fale para a minha secretária, marque uma hora e passe por lá, por favor, que eu gostava de falar consigo sobre Timor». Foi assim que eu me tornei uma pessoa, e perdoem-me a expressão, “arregimentada” para a causa de Timor – já vão ver porquê –, a qual me levou a passar anos a trabalhar com Timor.

Vou parar aqui para fazer uma saudação à senhora embaixadora de Timor-Leste. Esta minha ligação a Timor-Leste, que vem do Miguel, levou-me a rever uma pessoa que não via há mais de 12 anos, que esteve na comissão de economia e finanças do Parlamento timorense e, depois, no plenário do Parlamento timorense, como deputada, na altura em que eu lá estava a trabalhar na aprovação do pacote legislativo em matéria petrolífera e, nomeadamente, do fundo petrolífero, que acabou por ser aprovado por unanimidade no Parlamento timorense. Como veem, este telefonema do Miguel mudou a minha vida profissional. Não só a minha vida profissional, mas também muitos aspetos da minha vida pessoal. Foi uma viragem completamente inesperada, que não estava prevista, que nunca tinha sido sequer pensada, e que me trouxe até onde estou hoje. A partir daí, comecei a trabalhar com “petróleo”, que continua a ser aquilo com que trabalho regularmente.

O Miguel, como já disse, mudou a minha vida. Não tenho dúvidas nenhuma em dizer que ele me tornou muito melhor académico e muito melhor advogado; não tenho qualquer dúvida em dizer que ele me inculcou duas das suas características e que eu percebi que as pessoas daquela dimensão têm sempre (tento sempre aprender com pessoas que têm a dimensão do Miguel). Uma era a modéstia; e a outra era o desprendimento. Hoje em dia, em tudo aquilo que faço, procuro lembrar-me sempre dessas duas lições, porque era assim que ele era. Era uma pessoa com todos aqueles conhecimentos e que, depois, tinha uma enorme modéstia e um enorme desprendimento em tudo aquilo de que falava.

Como é que o Miguel chegou até mim? O Miguel chegou até mim porque, um dia, a falar com o Professor Armando Marques Guedes, disse-lhe: «eu preciso de alguém que seja jurista, que saiba de mapas e que me faça mapas». Ele trabalhava com o Comandante Gormicho Boavida, que tinha deixado de lhe fazer os mapas, e tinha de trabalhar para Timor. Tinha acabado de ser o referendo, iam começar as negociações ainda no Governo provisório pré-independência, e ele precisava de alguém que lhe fizesse os mapas sobre as fronteiras marítimas. Foi assim que comecei: a fazer mapas para o Miguel. Quando falou com o Professor Armando Marques Guedes, ele disse-lhe: «há uma pessoa assim, que está em Inglaterra, e é da Marinha». Ele conhecia o Almirante Cavaleiro de Ferreira... E a minha vida cruzou-se com a dele desta maneira.

Digo que fui “arregimentado” porque, quando o Miguel me disse o que é que pretendia de mim, eu respondi-lhe:

– «Dr. Miguel» – na altura ainda era assim que o tratava – «olhe que eu estou a fazer um doutoramento, estou a trabalhar ao mesmo tempo aqui em Lisboa, no Instituto Hidrográfico, tenho de viajar frequentemente para Inglaterra, Nova Iorque... Isto não está fácil».

E ele desarmou-me completamente:

– «Diga-me uma coisa: você não vai escrever um capítulo da sua tese com um caso prático? Não vai testar a sua teoria de delimitação?».

- «Vou. Eu tencionava fazer isso».
- «Então faça sobre Timor. Você investiga Timor, aprende sobre Timor e escreve o capítulo sobre Timor... E ajuda-me!».

O último capítulo da minha tese é sobre as fronteiras marítimas de Timor-Leste por decorrência desta conversa. A partir desse dia, até hoje, não me desliguei mais de Timor-Leste. Continuo a acompanhar todos os dias, sempre que posso, a realidade do país.

Deixei de privar com frequência com o Miguel a partir de 2005 ou 2006, porque a minha vida profissional tomou outro rumo. Antes de nos afastarmos, durante os anos de 2000 a 2003, e depois até 2005, quando eu ainda estava em Timor-Leste, a sensação com que fiquei – naturalmente, não conheço o Miguel de uma série de outras áreas – é que aquilo era o caso da vida do Miguel. Tanto assim era, que ele o passava para as outras pessoas.

Começo a entrar agora naquilo pelo qual aqui estou: a delimitação de fronteiras, o caso de Timor-Leste... A primeira vez que ouvi falar do Miguel no contexto da delimitação de fronteiras estava eu em Durham, na universidade onde fiz o meu doutoramento – em 1998, se a memória não me falha –, e fui assistir a uma palestra de uma senhora que era juíza do Tribunal Internacional de Justiça, *judge* Rosalyn Higgins. No evento que se seguiu à palestra, qual não é o meu espanto quando, ao conversar com ela, e ao dizer-lhe que estava a fazer um doutoramento sobre delimitação de fronteiras marítimas, ela pergunta: «mas é português? Então conhece o Miguel Galvão Teles!». Fiquei logo a perceber “quem” era o Miguel, dois anos antes de ele falar comigo.

As histórias que podia contar destes três anos são muitas. Não vos vou maçar, sei que sou a última pessoa. Vou tentar ser breve e contar duas ou três histórias que ilustrem quem era o Miguel, naquilo que eu vivi. Uma delas aconteceu durante uma discussão sobre as fronteiras marítimas. Uma das coisas que ele me pediu foi a seguinte: «Nuno, como é que nós abrimos aqui as laterais da delimitação de Timor para alargar as áreas de Timor?». Dediquei-me muito àquele aspeto, estudei profundamente o assunto e, um dia, estava a explicar-lhe a minha teoria, que julgo que tem alguns aspetos originais. Um dos

aspetos tem a ver com a “argumentação de princípio”: como é que se dá, no Direito Internacional, a questão da colisão de princípios, em particular na delimitação de fronteiras marítimas. O Direito Internacional – para quem é jurista isso é fácil de compreender – tem uma característica que é absolutamente determinante, que é a sua horizontalidade, por contraposição à verticalidade do Direito Interno. Isso resulta numa série de diferenças na estruturação do Direito, e tem consequências. Consequências, por exemplo, ao nível da densidade normativa das regras que existem em Direito Internacional, o que leva a que, muitas vezes, tenhamos de argumentar com base em princípios; que é uma base muito mais fluida, muito menos concreta, e muito menos direta. Lembro-me de estar a explicar ao Miguel qual era a minha teoria sobre a colisão dos princípios jurídicos e ele, como constitucionalista que era, ter percebido imediatamente do que é que eu estava a falar.

Passado um bocado, estávamos a falar de Robert Alexy, um autor alemão, e, de repente, o Miguel faz-me uma pergunta: «você já ouviu falar do *Grundsatz und Norm?*». Percebi as palavras, devo ter feito um ar completamente aterrorizado e disse: «não me vai pedir para eu ler alemão!». Ele olha para a minha cara e diz: «já percebi que não lê alemão, não é? Mas olhe, tem de ler este livro do Esser, porque ele é a raiz de toda essa teoria, e há uma tradução espanhola na Faculdade de Direito de Lisboa». Ou seja, o Miguel sabia de cor onde é que estavam os livros, onde é que estava o conhecimento. Falar com ele era como falar com uma instituição jurídica que conhecia aquilo que muitas pessoas juntas não conhecem. Nunca me esqueço deste exemplo, porque foi automático, ele percebeu tudo e disse logo: «você tem de ir é aqui para resolver o assunto». Assim fiz, e acabou por ser uma das coisas que incluí na minha tese.

Esta fluidez do Direito Internacional tem uma série de outras características. Eu estava a ouvir o Professor Sérvulo Correia, de quem também fui aluno e de quem também tenho recordações muito caras, e lembrei-me de uma expressão que o Miguel utilizou, e que também eu utilizei ainda há 15 dias num artigo que estou a escrever (para ser publicado num livro sobre a delimitação de fronteiras marítimas), que é o conceito de *realjurisprudenz*. É uma expressão que o Miguel utilizou para explicar o sentimento que teve de o Direito não ter sido protegido na decisão do Tribunal Internacional de Justiça; para dizer que



há uma coisa nas relações internacionais a que se chama *realpolitik*, e que o Tribunal Internacional de Justiça agora não expressou o Direito propriamente dito, fez *realjurisprudenz*. Esta é uma expressão que ficou, e que, hoje em dia, uso amiúde para explicar alguns aspetos do Direito Internacional.

O Miguel tinha uma pluridimensionalidade de discussão jurídica que é, daquilo que eu constatei na minha vida jurídica, extraordinariamente rara. Escolhi o próximo exemplo para ilustrar isso. Ele tem um artigo que se chama “Espaços Marítimos, Delimitação e Colisão de Direitos”, o qual olha para as diferenças entre a colisão de direitos no plano de Direito Internacional e a colisão de direitos no plano do Direito Interno, e como é que isso se resolve. Faz, aliás, algumas críticas à minha teoria do Direito de delimitação marítima. Neste artigo, ele mostra essa dimensionalidade e a facilidade com que flui de um ramo do Direito para outro, para retirar conclusões sobre as quais provavelmente nunca ninguém iria pensar. O artigo flui, partindo de um caso muito conhecido de Direito Internacional, que é o caso da Plataforma Continental do Mar do Norte (que, aliás, sendo mais rigoroso do ponto de vista jurídico, são dois casos, mas que foram tratados em simultâneo pelo Tribunal Internacional de Justiça, porque tinham uma parte comum, que era a República Federal da Alemanha). Parte para explicar o enquadramento desse caso no desenvolvimento do Direito do Mar, em matéria de delimitação de fronteiras marítimas. De repente para, entra pelo Código Civil Português, e começa a falar do artigo 335.º, sobre colisão de direitos. A seguir, passa para o Direito Constitucional alemão, para explicar a questão da colisão de princípios, e depois termina a fazer a conclusão do que é que isto tudo dá. Isto é uma coisa que é raríssimo ver num jurista. É uma das recordações que tenho do Miguel e que, devo dizer, marca a minha vida hoje em dia, porque aprendi que nós não podemos ser especialistas de uma coisa e depois esquecer tudo o resto. Essa é uma marca absolutamente típica do Miguel.

A causa de Timor-Leste traz uma outra história. Não é uma história, são muitas histórias em que, de repente, vi, em Timor-Leste, o político, o académico, o advogado, o ativista e o amigo do povo de Timor-Leste, tudo ao mesmo tempo. Na sequência do convite do Miguel, eu comecei a trabalhar com ele no verão de 2000 e preparámos uma série de documentos. Em outubro de 2000 voámos, pela primeira vez, para Timor-Leste, com passagem por Oslo, porque havia uma ligação à cooperação norueguesa que estava a apoiar o

Governo timorense. Estava lá, na altura, o primeiro-ministro Mari Alkatiri, com quem nos fomos encontrar. Depois voámos, tivemos uma história incrível para conseguir chegar a Díli, porque atravessámos a Austrália duas vezes. Tivemos de voar de Singapura para Adelaide, de Adelaide para Darwin, para conseguir chegar a Díli. Foi uma coisa absolutamente “do outro mundo”... Quando chegámos a Timor, ocorreram duas histórias. A primeira tem a ver com aquilo que o Miguel conhecia de Timor-Leste. Se olharmos para aquilo que ele escreveu sobre a autodeterminação, o artigo no *Dicionário Jurídico da Administração Pública*, os escritos dele sobre Timor...

O Miguel conhecia Timor como a palma das suas mãos, e conhecia-o também do ponto de vista político. Nunca me esqueço de que uma das primeiras coisas que ele me disse foi: «Nuno, nós vamos ter de fazer uma série de visitas aqui em Timor-Leste». Completamente “verde” nestas coisas das relações internacionais, e da gestão deste tipo de questões, não percebi à primeira, e ele disse-me: «porque isto, Timor, não é só um interesse; há a pessoa A, a pessoa B, a pessoa C...». Então, nós fomos, literalmente, em campanha, porta à porta, a várias entidades timorenses, explicar o que é que estava em causa nas negociações que se iam iniciar com a Austrália. Porque – e a senhora embaixadora não me vai deixar mentir – nem sempre existiam relações de confiança entre todos os diferentes setores timorenses. O Miguel sabia isso perfeitamente, e, portanto, lá fomos nós explicar a cada uma das pessoas e fazer, literalmente, campanha em prol dessa realidade.

Quando fui assessor do primeiro-ministro de Timor-Leste, e quando tive de passar não apenas pelo Conselho de Ministros, que era a parte mais fácil, mas depois pelo Parlamento, em que tinha de lidar com os membros da oposição – como era o caso da senhora embaixadora na altura (que pertencia a um partido diferente do partido do Governo) –, nunca me esqueci disso. “Fazer campanha”. Explicar a toda a gente o que é que estava em causa, porque era essa a atitude do Miguel. Desmistificava as coisas em gestos de boa vontade, e essa é uma das características que eu aprendi que ele também possuía.

A outra história que posso contar desta primeira visita passou-se quando estávamos a preparar a primeira ronda de negociações com os australianos. Eu virei-me para ele e disse:

- «Dr. Miguel, do que é que precisa, que mapas é que quer, como é que quer fazer a apresentação?».
- «Ah, mas não vou ser eu a fazê-la. É você quem vai fazer a apresentação». Aquilo para mim foi uma coisa...
- «Oh Meu Deus, então e agora?».
- «Oh Nuno Antunes, você sabe isso de cor e salteado. Eu já não tenho vida para estas coisas. Você é que fez os mapas, você é que conhece os mapas».
- «Pronto, mas o que é que acha que, em termos de estratégia, eu devo dizer?».
- «Fale da abertura de negociações, da posição maximalista, da defesa com os argumentos todos...».

Lá fui fazer aquilo. Foi a primeira ronda de negociações para a delimitação das fronteiras marítimas e dos recursos do mar de Timor em que entrei, e saí de lá com os australianos a olhar para mim de uma maneira... Fui ter com o Miguel:

- «Que tal é que isto correu?».
- «Maravilhosamente! Olhe para as caras deles!».

Parece que aquela primeira vez correu bem.

Entrando em pormenores da questão técnico-jurídica, havia na equipa diferentes perspetivas, por exemplo, quanto à questão da cláusula facultativa de jurisdição obrigatória. Naquela altura, já existiam dois instrumentos através dos quais podia haver, se as negociações falhassem, um recurso à jurisdição internacional: um era pelo Tribunal Internacional de Justiça, através da cláusula facultativa do artigo 36.º; o outro era através do Tribunal Internacional de Direito do Mar, pela jurisdição obrigatória da Parte XV da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. Eu e o Miguel éramos os únicos que dizíamos, “à viva força” – e nisto estávamos ambos convencidos contra a maioria da equipa –, que não havia opinião pública, não havia pressão sobre a Austrália, que impedisse que, antes da independência, eles retirassem a jurisdição internacional da mesa, para o caso não poder ser discutido em tribunal. E assim foi: no dia 19 de maio de 2002, véspera do dia da Independência de Timor-Leste, a Austrália formalizou no Tribunal Internacional de Justiça e

no Tribunal Internacional de Direito do Mar, a retirada da jurisdição destes tribunais, em matéria de delimitação de fronteiras marítimas. O Miguel já sabia que isto ia acontecer. A experiência dele no caso de 1995 não dava para acreditar noutra coisa.

Já vos “roubei” muito tempo com estas histórias. Tenho uma última história, pessoal, do Miguel enquanto pessoa, que é uma história que me diz muito. No regresso desta primeira viagem, parámos em Genebra, em escala, a fim de apanhar o avião de regresso a Lisboa. Eu estava sentado, e o Miguel disse: «fica aí? Eu vou dar uma volta». De repente, voltou com um embrulho. Chegou ao pé de mim e disse-me: «feliz Aniversário!». E entregou-me um presente. Era o dia do meu aniversário, e o presente era uma escultura metálica de um avião, que eu ainda hoje guardo. Ele vira-se para mim e diz: «é para se lembrar desta viagem!». Aqui estou eu, não sei quantos anos depois, a lembrar-me desta viagem. Muito obrigado a todos.



Caso no Tribunal Internacional de Justiça Portugal c. Austrália – Alegações Oraís

Fevereiro de 1995



MIGUEL GALVÃO TELES

